



Universidade de Brasília (UnB)

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas  
(FACE)

Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA)

Bacharelado em Ciências Contábeis

RAFAELA LAVAREDA CHAPERMAN

Critérios de Avaliação de Entidades de Terceiro Setor e Elaboração de Ranking: em  
conformidade com a ITG 2002 (R1) e o MROSC

Brasília, DF

2022

RAFAELA LAVAREDA CHAPERMAN

Critérios de Avaliação de Entidades de Terceiro Setor e Elaboração de Ranking: em conformidade com a ITG 2002 (R1) e o MROSC

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília como requisito parcial de obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Prof. Responsável:

EDUARDO TADEU VIEIRA

Linha de pesquisa:

CONTABILIDADE PARA TOMADA DE  
DECISÃO

Área:

FINANÇAS

Brasília, DF

2022

C462c Chaperman, Rafaela Lavareda  
Critérios de Avaliação de Entidades de Terceiro Setor e  
Elaboração de Ranking: em conformidade com a ITG 2002 (R1)  
e o MROSC / Rafaela Lavareda Chaperman; orientador Eduardo  
Tadeu Vieira. -- Brasília, 2022.  
104 p.

Artigo (Graduação - Ciências Contábeis) --  
Universidade de Brasília, 2022.

1. Entidades sem fins lucrativos. 2. Critérios  
avaliativos. 3. Regulação. 4. ITG 2002 (R1). 5. MROSC. I.  
Vieira, Eduardo Tadeu, orient. II. Título.

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura

Reitora da Universidade de Brasília

Professor Doutor Enrique Huelva Unternbäumen

Vice-Reitor da Universidade de Brasília

Professor Doutor Diêgo Madureira de Oliveira

Decano de Ensino de Graduação

Professor Doutor José Márcio Carvalho

Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas  
Públicas

Professor Doutor Sérgio Ricardo Miranda Nazaré

Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias

Professora Doutora Fernanda Fernandes Rodrigues

Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Diurno

Professor Mestre Wagner Rodrigues dos Santos

Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Noturno

RAFAELA LAVAREDA CHAPERMAN

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE ENTIDADES DE TERCEIRO SETOR E  
ELABORAÇÃO DE RANKING: EM CONFORMIDADE COM A ITG 2002 (R1) E O  
MROSC

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília como requisito parcial de obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

---

Prof. Eduardo Tadeu Vieira

Orientador

Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais

Universidade Brasília (UnB)

---

Prof. Clésia Camilo Pereira

Examinadora

Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais

Universidade de Brasília (UnB) ou outra instituição

BRASÍLIA

2022

Dedico este trabalho à minha família, pai, mãe e irmão, que me deram suporte, ficaram ao meu lado, me deram forças nessa difícil missão e sempre acreditaram que eu conseguiria ir até o fim.

Dedico ao meu namorado sendo meu companheiro de estudos e foco, minha calma nos momentos de estresse e meu aconchego nos momentos leves e felizes, que está ao meu lado “no que der e vier” e também me deu forças a sempre seguir a diante.

Por fim, dedico à Deus, que sempre abençoou cada passo e iluminou meus caminhos.

## **AGRADECIMENTOS**

Deixo os meus sinceros agradecimentos ao meu professor orientador Eduardo Tadeu por ter me guiado, sanado as minhas dúvidas e por ter sempre me incentivado a ir até o fim. Por acreditar no nosso trabalho, às nossas reuniões sempre produtivas – onde esclarecia minhas perguntas e fazíamos juntos as pesquisas – e, principalmente, por me auxiliar no enriquecimento deste artigo.



## RESUMO

O terceiro setor surgiu a partir da incapacidade do primeiro e do segundo setores atenderem as demandas da sociedade. Ele é constituído de natureza privada e tem como objetivo atender a essas necessidades sociais por meio do serviço de voluntariado, ou seja, não tem como finalidade o lucro. Com o aumento da atuação de ONGs pelo mundo nos anos de 1960 a 1980, foi nesse momento que o termo “terceiro setor” – do inglês *third sector* – surgiu nos Estados Unidos da América. No Brasil, porém, este setor conseguiu ter mais representatividade entre os anos 1980 e 1990, pelo seu aumento escalonar e isso trouxe a necessidade de maior regulamentação de atuação. Nos anos de 2012 e 2014 foram instituídos a ITG 2002 e a Lei nº 13.019/2014 do MROSC, respectivamente, os quais regulamentavam as demonstrações contábeis e as prestações de contas e as legislações das Organizações da Sociedade Civil (OSC) – atualizados em 2015 e conhecidos ITG 2002 (R1) e Lei nº 13.204/2015 do MROSC. Entre os anos 1990 e 2000, começou um movimento onde os próprios voluntários (pessoas físicas e jurídicas) viam a necessidade do reconhecimento social das organizações e criaram premiações para as mesmas, sendo feitas a partir de critérios avaliativos elaborados pela instituição premiadora. A presente pesquisa buscou comparar estes critérios de avaliação com aqueles definidos pela ITG 2002 (R1) e o MROSC para saber se eram compatíveis com a legislação e regulamentação contábil brasileira. Contudo descobrimos que têm como maior foco questões de gestão, governança e administração de recursos das organizações, principalmente na comunicação e transparência nas prestações de contas com seus *stakeholders*, do que ter como critério avaliativo alguns aspectos definidos pela ITG 2002 (R1) e o MROSC.

**Palavras-chave:** terceiro setor, entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1), MROSC, regularização, instituições premiadoras e critérios avaliativos.

## ABSTRACT

The third sector emerged from the inability of the first and second sectors to meet the demands of society. It is made up of a private nature and aims to meet these social needs through voluntary service, that is, it does not have profit as its purpose. With the increase in the performance of NGOs around the world, in the years 1960 to 1980, it was at that time that the term “third sector” – from the English third sector – emerged in the United States of America. In Brazil, however, this sector managed to be more representative between the 1980s and 1990s, from its staggered increase and this brought the need for greater regulation of performance. In 2012 and 2014, ITG 2002 and Law No. 13,019/2014 of the MROSC were instituted, respectively, which regulated the financial statements and rendering of accounts and the legislation of Civil Society Organizations (CSOs) – being updated in 2015 and known ITG 2002 (R1) and Law No. 13,204/2015 of the MROSC. Between the 1990s and 2000s, a movement began where the volunteers themselves (individuals and companies) saw the need for social recognition of organizations and created awards for them, based on evaluation criteria prepared by the awarding institution. This research sought to compare these evaluation criteria with those defined by the ITG 2002 (R1) and the MROSC to find out whether they were compatible with Brazilian accounting legislation and regulations. However, we discovered that they are more focused on issues of management, governance and resource management of organizations, mainly on communication and transparency in the rendering of accounts with their stakeholders, than having as an evaluative criterion some aspects defined by ITG 2002 (R1) and the MROSC.

**Keywords:** third sector, non-profit entities, ITG 2002 (R1), MROSC, regularization, awarding institutions and evaluation criteria.

## **LISTA DE ANEXOS**

<b>Anexo 1</b> – Instituto Doar	60
<b>Anexo 2</b> – Equipe Phomenta	84
<b>Anexo 3</b> – Delegação da União Europeia no Brasil	87
<b>Anexo 4</b> – Associação Paulista de Fundações (APF)	98
<b>Anexo 5</b> – CEBAS	103

## SUMÁRIO

1. Introdução .....	133
2. Revisão de literatura .....	155
2.1. Terceiro Setor no mundo .....	155
2.2. Terceiro Setor no Brasil.....	166
2.3. Regulação do Terceiro Setor no Brasil nos anos de 1970 a 1990 – MROSC .....	177
2.3.1. NBCTs de 1980 e 1990 até ITG 2002.....	200
2.3.1.1. Trabalhos sobre a aplicação da ITG 2002 (R1) .....	222
2.3.2. Certificação Pública – Lei de Utilidade Pública até o CEBAS.....	233
2.4. Papel atual do Terceiro Setor na economia/sociedade brasileira .....	277
2.4.1 – FASFIL (IBGE) .....	277
2.4.2 – MOSC (IPEA).....	288
2.4.3 – ABONG .....	299
2.5. Histórico dos rankings das ONGs.....	300
2.5.1 – Prêmio Bem Eficiente .....	300
2.5.2 – Instituto Doar – Selo Doar .....	311
2.5.3 – Instituto Doar – Melhores ONG’s.....	32
2.5.4 – Phomenta – Certificação Phomenta .....	322
2.5.5 - União Europeia no Brasil - Prêmio de Direitos Humanos da União Europeia.....	344
2.5.6 - Associação Paulista de Fundações (APF) – Prêmio APF Inspiradores –.....	344
3. Metodologia .....	366
4. Resultados.....	399
4.1. Selo Doar .....	399
4.2. Prêmio Melhores ONGs.....	411
4.3. Certificação Phomenta.....	433
4.4. Prêmio de Direitos Humanos da União Europeia .....	466
4.5. Prêmio APF Inspiradores – PPK.....	488
4.6. CEBAS e MROSC.....	488
4.7. Discussão e Análise .....	500
5. Conclusões e recomendações.....	533
6. Referências Bibliográficas .....	566
Anexos .....	600

## **1. Introdução**

O terceiro setor está associado ao voluntariado, ajudando as pessoas em suas necessidades básicas a partir de um serviço de voluntariado, ou seja, uma ação social sem visar a finalidade lucrativa. Ele é complementar ao primeiro e ao segundo setores, no que se refere ao que os mesmos não conseguem proporcionar à sociedade. O primeiro setor é caracterizado por ser Estatal – tendo seus recursos advindos do financiamento pelo governo – e seus serviços ofertados à população de forma gratuita; e o segundo setor cobra pela sua prestação de serviço e visa lucrar com as atividades. De acordo com Niyama e Silva (2022), o terceiro setor atende as demandas de forma gratuita (porém não faz parte do setor público), não tem como finalidade o lucro (diferindo de empresas comuns) e tem seus recursos provenientes das doações do setor privado ou do governo. Alguns dos termos utilizados para identificar quem realiza essas atividades são entidades filantrópicas, de interesse social, non-profit organization, entre outros.

De acordo com Mañas e De Medeiros (2012), o termo Terceiro Setor surgiu nos Estados Unidos com a visão social de organizações sem fins lucrativos, não sendo permitida a divisão de lucros com seus dirigentes, decorrente de superávit. Esse setor engloba vários tipos de organizações sem fins lucrativos e, no Brasil, uma das principais formas de atuação desse setor é composto pelas Organizações Não-Governamentais (ONG).

No Brasil, a existência desses tipos de entidades datam desde, pelo menos, o século XVI com a colonização, porém sem ainda serem reconhecidas como sociedades civis. Na década de 1930, com Getúlio Vargas, teve-se a primeira regulamentação para esse tipo de organização, que foi a Lei de Utilidade Pública (Lei nº 91/1935). Com o passar dos anos, foram surgindo as qualificações de Organização Social (OS), Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e certificações para entidades sem fins lucrativos por meio de legislações que, assim como a Declaração de Utilidade Pública, permitiam que as entidades beneficentes desfrutassem de benefícios e incentivos fiscais a elas conferidas.

À medida que o terceiro setor foi ganhando espaço na sociedade e no mercado, cada vez mais havia a necessidade de regulamentá-lo, tanto perante ao Governo Federal, quanto à contabilidade. Mas foi apenas recentemente que surgiram o Marco Regulatório das Organizações de Sociedade Civil (MROSC), de 2014, e a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002, de 2012, instituídos pelo Poder Executivo e pelo Conselho Federal de Contabilidade

(CFC), respectivamente. Pouco tempo depois, em 2015, o CFC fez uma alteração na norma e passou a ser conhecida como ITG 2002 (R1) e o Lei 13.019/2014 do MROSC também passou por alterações e inclusões do Decreto nº 8.726/2016 e da Lei 13.204/2015.

A presente pesquisa tem como primeiro objetivo conhecer os critérios utilizados pelas instituições e órgãos, que atestam e certificam as entidades do Terceiro Setor como relevantes na assistência social, e compará-los com o que é descrito na Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1), de 2015, e na Lei 13.204/2015 Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC). Um segundo objetivo, e mais relevante, é analisar os critérios utilizados por entidades e órgãos certificadores que concedem prêmios e selos e, em alguns casos, criam um ranqueamento entre as organizações do terceiro setor. Estes critérios também serão comparados com as ITG 2002 (R1) e o MROSC.

E para conseguir estes critérios de avaliação, temos como objetivo acessório de pesquisa a necessidade de identificar quais são as instituições premiadoras, quando e como se deram os surgimentos das mesmas. Para isso, foi necessário contactar as instituições avaliadoras e concedentes de premiações solicitando o envio dos seus critérios e buscando saber se e como elaboram ranking das entidades premiadas.

Buscamos, então, referências e revisões de literatura que abordassem sobre os critérios de avaliação utilizados pelas instituições premiadoras, porém não foi possível identificar registros com este tema. Tornando-se necessária a pesquisa nos sítios eletrônicos, pela *internet*, dessas instituições, a fim de encontrar o contato das mesmas e solicitar seus critérios. Com isso, identificamos que o surgimento dessas instituições se deu em meados da década de 1990 – e mais recente entre 2010 e 2020 – com o objetivo de dar um maior reconhecimento para as entidades sem finalidade lucrativa, pois elas ainda não tinham uma grande visibilidade de mercado principalmente por não haver uma regulamentação específica para o terceiro setor.

A partir dos resultados obtidos, descobrimos que algumas dessas premiações fazem seus critérios com base nos utilizados em premiações nacionais e no exterior e procuramos comparar com o que é solicitado pelo MROSC e a ITG 2002 (R1), por parte das instituições. Contudo, também não há pesquisas nessa área, tornando este artigo pioneiro nos temas de critérios avaliativos de instituições premiadoras e a adesão desses critérios à legislação e normas contábeis brasileiras existentes até o ano de 2022 – MROSC e ITG 2002 (R1), respectivamente.

## **2. Revisão de literatura**

Nesta seção do artigo, abordaremos referências e temas relevantes para a contextualização da origem do terceiro setor no mundo e no Brasil, sua normatização e regulamentação e sobre as instituições responsáveis por conceder certificações, prêmios e selos às entidades sem fins lucrativos, para então conseguirmos discutir a relevância de seus critérios avaliativos.

### **2.1. Terceiro Setor no mundo**

O terceiro setor tem sua origem a partir de ações comunitárias iniciadas por grupos religiosos, que têm em sua filosofia a ajuda ao próximo como doação e sem a espera de algo em troca. Segundo Alves e Bonho (2019), “a Igreja foi uma das primeiras na implantação dessas ações, tendo no seu trabalho a essência de fazer o bem, e foi tendo a adesão livre de outras pessoas que desejavam, por iniciativa própria, desenvolver esse tipo de ação”.

As entidades sem fins lucrativos começaram a surgir diante da incapacidade do Estado em solucionar os problemas que se agravaram com o advento das mudanças implantadas pelo sistema capitalista, em 1970, tanto de cunho econômico como nas áreas sociais, como a desigualdade social, a pobreza, a violência, poluição, e conflitos dos mais diversos tipos que se intensificaram com esse novo cenário (SANTOS e SILVA, 2008, apud CARNEIRO et al, 2011).

De acordo com Salamon, Falconer e Lucas (1998), essas entidades começaram a ter maior crescimento e engajamento dentro da sociedade, nos países desenvolvidos, por volta das décadas de 1960, 1970 e 1980. Foram feitos estudos entre a década de 1980 e 1990, em tais países e se pode constatar que nos EUA, em aproximadamente 10 comunidades (de uma amostra de 16) haviam sido criadas entidades de terceiro setor apenas nos anos de 1960. Paralelamente, a França havia um crescimento de 11 mil por ano, conseguindo chegar a uma variação positiva de 54 mil apenas em 1987. E na Itália, em apenas 8 anos, foram constituídas 40% das organizações existentes até o ano de 1985.

E foi nesse contexto, por volta de 1970, em que a palavra Terceiro Setor surgiu nos Estados Unidos da América (EUA) – em inglês “third sector”. Segundo Mañas e De Medeiros (2012), o termo Terceiro Setor, surgido nos EUA, tinha como visão social de organizações sem fins lucrativos, não sendo permitida a divisão de lucros com seus dirigentes, decorrente de

superávit. Esse setor engloba vários tipos de organizações sem fins lucrativos e, no Brasil, uma das principais formas de atuação desse setor é composto pelas Organizações Não-Governamentais (ONG).

Como citado anteriormente, este setor surgiu a partir da lacuna surgida na sociedade por conta do não atendimento do setor público e privados às demandas da sociedade. Então, as pessoas físicas e jurídicas privadas começaram atuar voluntariamente no atendimento dessas demandas. Algumas características das entidades são não visar finalidade lucrativa, de natureza privada e ter suas atividades voltadas em alguma área social.

## **2.2. Terceiro Setor no Brasil.**

Como dito anteriormente, as instituições religiosas – a Igreja Católica principalmente – foram as principais atuantes nesse setor, no exterior, e no Brasil não foi diferente. Logo após a colonização, no ano de 1539, surgiu a primeira Santa Casa de Misericórdia de Olinda. Neste mesmo século, em 1543, foi fundada a Santa Casa de Misericórdia de Santos; “em 1549, surgiu a Santa Casa de Misericórdia da Bahia; por volta de 1565, foi instituída a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro; São Paulo (1599); João Pessoa (1602); Belém (1619); São Luís (1657), Campos (1792); Porto alegre (1803) e Vitória (1818), entre outras.” (CMB, 1963) Estas Santas Casas até hoje prestam seus serviços à população, porém nesta época ainda não existia o reconhecimento e a definição do terceiro setor da economia.

Foi apenas no século XX, no governo de Getúlio Vargas, que houve a regulamentação deste setor. Em 1935, ele instituiu o Título de Utilidade Pública a partir da Lei nº 91/1935, sendo uma das primeiras regulamentações para as entidades sem finalidade de lucro. Segundo Carvalho (2006), “Em 1938, é criado o Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), que estabeleceu que as instituições nele inscritas poderiam receber subsídios governamentais.” (DE CARVALHO, 2006)

O surgimento do terceiro setor, tanto no Brasil quanto no mundo, se deu em paralelo aos demais setores, o primeiro e o segundo, pela incapacidade destes últimos atenderem as demandas que a sociedade vinha apresentando. “(...) Mas tanto o processo de formação quanto o de consolidação das ONGs datam das décadas de 1960 e 1970, mas tiveram notável crescimento somente a partir das décadas de 1980 e 1990 devido às restrições político-partidárias.” (ALMEIDA, 2012, apud ALVES; BONHO, 2019).



De acordo com Alves e Bonho (2019), nos anos de 1960 e 1970, o Brasil recebeu muita ajuda de agentes não governamentais do exterior, porém em 1990 essa ajuda foi bastante reduzida pelo rigor acerca nas seleções e prestações de contas. E, por conta disso, houve a necessidade de se investir e capacitar profissionalmente das pessoas engajadas nessas ações do terceiro setor.

Em 23 de março de 1999 entrou em vigor a Lei 9.790, que define quais direitos as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) têm e quais especificidades as entidades do ramo precisam seguir para se enquadrarem como tais.

### **2.3. Regulação do Terceiro Setor no Brasil nos anos de 1970 a 1990 – MROSC**

A crise do petróleo, ocorrida por volta da década de 1970, impactou financeiramente muitos países do mundo, incluindo o Brasil, por muitos anos. Até os anos de 1980 e 1990, o Brasil ainda sofria com o impacto da crise, era refém de uma crescente inflação e ainda passava por uma ditadura militar, onde não conseguiam impulsionar a economia sem que dependessem de empréstimos internacionais. Havia a necessidade de diminuição da ação do Estado, que proporcionava o aumento da presença do setor privado na sociedade. E a partir disso, começaram as mudanças socioeconômicas no Brasil, nomeadas como “Marco Regulatório”. Wolfenbüttel (2006, p. 80, apud CARVALHO, 2021) ainda traz a definição de Marco Regulatório como sendo um conjunto de normas, leis e diretrizes que regulam o funcionamento dos setores nos quais agentes privados prestam serviços de utilidade pública.

O ano de 1988 foi marcado com a instauração da Constituição Federal, que instituiu a redemocratização no país e a descentralização das ações do Estado, possibilitando a participação da população e assegurando a liberdade de pensamento. Nela também é descrito questões relacionadas à economia e direitos sociais, reconhecendo a assistência social como uma política pública, de direito do cidadão e dever do Estado, a ser gerida de forma descentralizada, participativa e com controle social e está relacionada diretamente com a seguridade social. (CARVALHO, 2021)

Em 1993, a Lei nº 8.742/1993 conhecida como Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) traz que a assistência social é uma Política de Seguridade Social não contributiva, de direito do cidadão e dever do Estado. Seus princípios tratam dos direitos sociais, do respeito à dignidade do cidadão, igualdade nos acessos aos atendimentos; diz também da importância da

população na criação de políticas públicas e uma importante criação foi a instituição do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e também do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Conectada a esta lei, temos o Decreto nº 3.048/1999, que regulamenta a previdência social; o Decreto nº 6.214/2007, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso; e o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o FNAS, sendo então responsável por proporcionar recursos para cofinanciar gestão, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social (sendo gerido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e acompanhado pelo CNAS). (DOU, 1993). Além dessas, a Lei 12.435/2011 traz alterações relevantes a LOAS, como a proteção social, a vigilância socioassistencial, defesa de direitos e traz um sistema descentralizado e participativo chamado Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Em razão das mudanças advindas na sociedade e no mercado, na década de 1990 surgiram leis que tratavam sobre o serviço de voluntariado, especialmente ações partidas do setor privado. A Lei 9.608/1998 dispõe sobre o trabalho voluntário, que pode ser realizado por pessoa física ou jurídica, não visando fins lucrativos, não gera vínculo empregatício e nem obrigações trabalhistas previdenciárias. Também é previsto que as despesas geradas pelo serviço do voluntariado podem ser ressarcidas, desde que estejam autorizadas pela entidade que for prestado o serviço. A Lei nº 9.637/1998 traz a qualificação de Organização Social (OS) a entidade que não visa lucro e presta serviços de interesse social, nas áreas de educação, ciência e tecnologia, saúde, cultura e para que a organização seja qualificada como OS, ela precisa comprovar o registro de seu ato consultivo e ter a aprovação do ministro ou titular do órgão responsável pela área de atuação e do Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado. (DOU, 1998).

O autor Regules (2006, p. 98-99, apud CARVALHO, 2021) informa que a legislação das OS não visa criar uma nova pessoa jurídica, mas sim qualifica as entidades sem fins lucrativos com esse título, buscando distinguir quais organizações se demonstram capazes de absorver o controle de equipamentos ou funções estatais das políticas públicas, a partir de sua parceria, nas áreas sociais (educação, saúde, cultura, ciência e tecnologia, entre outros). Para todos os efeitos legais, as entidades qualificadas como OS são declaradas como interesse social e utilidade pública, podendo ser destinadas à elas recursos orçamentários e bens públicos para o cumprimento de seu contrato de gestão.

Em 23 de março de 1999, entrou em vigor a lei que dispunha sobre a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), a Lei nº 9.790. Ela também define que para conseguir a qualificação a entidade não pode ter como finalidade o lucro, atuem em alguma área social (assistência social, educação, saúde, cultura, entre outros) e de forma gratuita. Além disso, ela define que a entidade tenha no mínimo, três anos de atuação de funcionamento regular, prestação de relatórios contábeis vide as Normas Brasileira de Contabilidade (NBC), certidões negativas de débitos do INSS e FGTS, realização de auditoria e realizando o Termo de Parceria junto ao Poder Público. (DOU, 1999)

Porém, a partir de estudos feitos pelo IPEA no Brasil em 2016, descobriu-se que essas qualificações não vingaram já que apenas 2% eram qualificadas como OSCIP e 0,23% como OS, na época utilizada da amostra. Em 2011 deu-se o início do planejamento do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil a partir de um Grupo de Trabalho formado por Órgãos Federais e quatorze OSCs e, em 2014, surgiu a Lei nº 13.019/2014 para regulamentar o Estado e o terceiro setor, que ficou conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e Carvalho (2021) traz a definição de que é um conjunto normativo de regras para intermediar a relação entre entidades sem fins lucrativos e órgãos públicos, para o desenvolvimento de atividades de interesse coletivo das políticas públicas e atuando juntamente a essa lei, tem-se o Decreto nº 8.726/2016.

A Lei do MROSC define três importantes diretrizes a serem seguidas, sendo a contratualização referente as relações de parceria entre o Estado e as OSCs observando a forma de planejamento e seleção, regras para execução das ações e dos recursos, monitoramento, avaliação, transparência e prestação de contas; a certificação visando o aperfeiçoamento da concessão dos títulos e certificados existentes, desburocratizar o ordenamento jurídico, diminuindo a interferência do Estado para prover maior liberdade de associação e autonomia para a sociedade civil; e a sustentabilidade econômica referente a economia das OSCs, como a fonte de seus recursos serem públicos e privados, terem incentivos fiscais, simplificação no pagamento de tributos, financiamento de fundos patrimoniais vinculados e cooperação internacional, além da sustentabilidade política das organizações e da sua governança.

Na questão das relações de parceria entre as Organizações de Sociedade Civil e o Poder Público, o Decreto nº 8.726/2016 inclui no MROSC o Termo de Colaboração, o Termo de Fomento e os Acordos de Cooperação. Termo de Colaboração e o Termo de Fomento envolvem

a transferência de recursos financeiros entre as partes da parceria, para a execução das propostas da administração pública – referente ao primeiro – e do incentivo e execução das iniciativas desenvolvidas pelas entidades – referente ao segundo. No caso dos Acordos de Cooperação, eles não utilizam de recurso financeiro de nenhuma das partes e poderá ter um projeto de execução proposto tanto pela administração pública, quanto pelas OSCs. (MROSC, 2019).

A Lei 13.204/2015 altera o MROSC e revoga a Lei nº 91/1935, eliminando assim o Título de Utilidade Pública Federal. Sendo assim, não é mais obrigatório que uma entidade sem finalidade lucrativa necessite ser qualificada, ou certificada, para receber seus benefícios previstos em lei.

“Com a entrada em vigor da Lei nº 13.019/2014, foi ampliado o benefício fiscal concedido ao doador pessoa jurídica, antes oferecido apenas pelas organizações qualificadas como OSCIP ou UPF, para todas as entidades sem fins lucrativos, desde que:

- atuem em pelo menos uma das finalidades sociais listadas no artigo 3º. da Lei nº 9.790/1999; e
- não participem em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.” (MROSC, 2019)

A nova lei do MROSC define que as OSCs sejam de natureza privada, sem fins lucrativos, legal e voluntariamente constituídas e administradas, não sendo necessários apresentar títulos ou qualificações de Utilidade Pública ou OSCIP. Ela ainda reconhece quatro tipos jurídicos de Organização de Sociedade Civil: associações, fundações, organizações religiosas e cooperativas.

### **2.3.1. NBCTs de 1980 e 1990 até ITG 2002**

As prestações de contas, de empresas de forma geral, são muito importante para a geração de informação útil a ser utilizada pelos stakeholders. E com as entidades de terceiro setor não é diferente. Os stakeholders do terceiro setor são as suas fontes de recursos, ou seja, são as empresas doadoras, os associados, o setor público, entre outros. Então, um dos principais motivos para utilizar a informação contábil no terceiro setor é em razão do processo de prestação de contas, pois a maior fonte de recursos dessas organizações é derivada de terceiros, os quais podem ser apresentados como Estado, as empresas, a sociedade, dentre outros

(MARCUELLO, SALAS, 2001; CHAGAS et al., 2011, apud DE MEDEIROS et al., 2015).

No final dos anos de 1990 e começo de 2000, tinha-se a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica (NBC T) 10 que tratava das entidades diversas. A Resolução CFC nº 837/99 instituiu a NBC T 10.4 referente às fundações, a Resolução CFC nº 838/99 instituiu a NBC T 10.18 referente às entidades sindicais e associações de classe e a Resolução CFC nº 877/00 instituiu a NBC T 10.19 referente às entidades sem finalidade de lucros.

Porém não se tinha uma única norma ou legislação específica que tratasse como e quais informações contábeis deveriam ser apresentadas na prestação de contas das entidades de terceiro setor e isso impossibilitava o entendimento de qual norma cada entidade se enquadrava, à medida que ela poderia escolher a regra/norma que melhor se aplicasse ao seu cenário. Nesse contexto, em 2012, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) lançou a Resolução CFC nº 1409/12, aprovando a ITG 2002, que regulamenta os critérios e procedimentos contábeis necessários para as entidades de terceiro setor apresentar.

Em 2012, o CFC revogou as NBCTs 10.4, 10.18 e 10.19 e publicou a Resolução nº 1.409/2012, aprovando a ITG 2002, que trata especificamente das entidades sem fins lucrativos, integrantes do terceiro setor, e seu objetivo é estabelecer critérios e procedimentos específicos de avaliação e reconhecimento de transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e obter informações relevantes a partir das notas explicativas divulgadas por essas entidades.

Alguns pontos relevantes a serem destacados pela ITG 2002 são em relação ao reconhecimento de receitas, despesas e patrimônio de forma segregada e a incorporação do superávit (que corresponde ao lucro em uma empresa), demonstrados nos registros contábeis. Os itens 12, 13 e 15, da Interpretação, expressam:

“12. As receitas decorrentes de doação, contribuição, convênio, parceria, auxílio e subvenção por meio de convênio, editais, contratos, termos de parceria e outros instrumentos, para aplicação específica, mediante constituição, ou não, de fundos, e as respectivas despesas devem ser registradas em contas próprias, inclusive as patrimoniais, segregadas das demais contas da entidade.

13. Benefícios concedidos a título de gratuidade também devem ser reconhecidos de forma segregada.

15. O valor do superávit ou do déficit deve ser incorporado ao Patrimônio Social. Se houver alguma parte do superávit que tenha restrição para aplicação, isso deve ser reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido.” (ITG 2002, 2015)

A norma estabelece, ainda, que as demonstrações contábeis a serem apresentadas pelas organizações são: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Período/Exercício

(DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) e Notas Explicativas (NE).

Posteriormente, em 2015, entrou em vigor a ITG 2002 (R1), em que são feitas atualizações e alterações na norma anterior.

As principais mudanças trazidas pela ITG 2002 (R1) foram que as receitas e despesas devem ser reconhecidos pelo princípio da competência, doações e subvenções recebidas para custeio ou investimento devem ser reconhecidas no resultado, as imunidades tributárias (como o ICMS de livros) não devem ser reconhecidas como receitas no resultado; receitas e despesas devem ser classificadas segundo a atividade da organização, permitindo a análise do resultado de cada uma delas e o trabalho voluntário, inclusive de membros integrantes dos órgãos da administração, no exercício de suas funções, deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro.

#### **2.3.1.1. Trabalhos sobre a aplicação da ITG 2002 (R1)**

Neste tópico traremos alguns estudos desenvolvidos que visavam analisar a conformidade à ITG 2002 (R1) das organizações na prestação de contas. A pesquisa desenvolvida por De Melo e De Santana Azevedo (2019) teve como objetivo descobrir o nível de conformidade das demonstrações contábeis, do ano de 2014, elaboradas pelas organizações associadas à ABONG com as normas da ITG 2002 (R1). A partir da amostra de oito entidades para fazer a análise, houve uma média de 51,25% no nível de conformidade das demonstrações apresentadas, porém uma variação grande no caráter individual e comparativo entre as entidades – sendo que duas organizações apresentaram 80% de conformidade, duas apresentaram 60% e o restante apresentaram 70%, 50%, 10% e 0% de conformidade com a ITG 2002 (R1).

Outro estudo sobre a conformidade das demonstrações com a ITG 2002 (R1) foi o realizado por Da Silva et al. (2017), analisando as entidades religiosas de Pernambuco e utilizando informações referentes aos anos de 2012 e 2013. No aspecto geral da ITG 2002 (R1), constatou-se na pesquisa que nenhuma organização religiosa atendeu a todos os requisitos solicitados e que apenas 20% da amostra faz a elaboração das Notas Explicativas das demonstrações contábeis.

Nesse contexto, observamos uma tendência das organizações sem fins lucrativos em não adotar integralmente a ITG 2002 (R1) na prestação de contas de suas demonstrações contábeis.

### **2.3.2. Certificação Pública – Lei de Utilidade Pública até o CEBAS**

O Título (ou Declaração) de Utilidade Pública, implementado pela Lei nº 91/1935 no governo de Getúlio Vargas, foi a primeira regulamentação que reconhecia as entidades do terceiro setor da economia no Brasil. Nela se tinha descrito os critérios que a entidade sem fim lucrativo deveria seguir para conseguir a titularidade de Utilidade Pública:

- “a) que adquiriram personalidade jurídica;
- b) que estão em efetivo funcionamento e servem desinteressadamente á coletividade;
- c) que os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos não são remunerados, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. [\*\(Alinea com redação dada pela Lei nº 13.151, de 28/7/2015\)\*](#)” (DOU, 1935)

Esta lei delimitava, entre outras coisas, que a concessão do título se daria em decreto do Poder Executivo, a partir de requerimento do Ministério da Justiça, visto que é uma declaração federal, e que as organizações – associações, fundações, sociedades – declaradas de Utilidade Pública são obrigadas a apresentar os serviços prestados à população, anualmente. Porém esta lei foi revogada pela Lei nº 13.204/2015, nova lei do MROSC, que regulariza as características que uma entidade de terceiro setor apresentar para ser reconhecida como uma Organização da Sociedade Civil (OSC) e adquirir seus benefícios.

Em 02 de maio de 1961, tornou-se vigente o Decreto nº 50.517 – o qual sofreu algumas modificações pelo Decreto 60.931/1967 – que regulamentava a Lei nº 91/1935. Neste decreto haviam-se acrescentado alguns pré-requisitos para a aquisição da Declaração de Utilidade Pública como a apresentação dos relatórios dos três anos de exercício anteriores, obrigada a publicar suas receitas e despesas, anualmente (desde que contemplada com subvenção por parte da União), a cassação da declaração caso a entidade deixe de apresentar, durante três anos, os relatórios referentes aos exercícios e receitas e despesas, se negue a prestar os serviços previstos no estatuto e distribuir lucros ou bonificações a sócios, dirigentes e outros membros.

Tanto o Decreto nº 50.517/1961, quanto o Decreto 60.931/1967, foram revogados pelo Decreto nº 8.726/2016 e atua juntamente com a Lei 13.019/2014 (Lei do MROSC) regulamentando a parceria entre as OSC e o Governo Federal nos âmbitos dos objetivos, experiência prévia e capacidade operacional, regularidade institucional e sustentabilidade econômica.

Paralelamente, em 04 de julho de 1959, no governo de Juscelino Kubitschek, entrou em vigência a Lei nº 3.577 que definia:

“Art. 1º Ficam isentas da taxa de contribuição de previdência aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensão as entidades filantrópicas que obtivessem a Declaração de Utilidade Pública.

Art. 2º As entidades beneficiadas pela isenção instituída pela presente lei ficam obrigadas recolher aos Institutos, apenas, a parte devida pelos seus empregados, sem prejuízo dos direitos aos mesmos conferidos pela legislação previdenciária.” (DOU, 1959)

Esta lei foi revogada pelo Decreto-Lei nº 1.572/1977, em que impede a certificação/reconhecimento das entidades de Utilidade Pública e serem isentas das taxas previdenciárias, a partir da sua vigência.

Em 1993, com a Lei 8.742/1993 conhecida como Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), surge o termo Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, que volta a instituir benefícios às entidades sem fins lucrativos. Nela, também, é definida a extinção do antigo Conselho Nacional de Seguridade Social (CNSS) e, em seu lugar, a criação do novo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) responsável pela emissão do certificado. (DOU, 1993)

A Lei 8.242/2014 regulamenta Lei 12.101/2009, que institui a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) não sendo concedida pelo CNAS, mas sim pelos Ministérios da Cidadania, Saúde e Educação até o ano de 2022, de acordo com a área de atuação da organização social. A certificação (e sua renovação) é feita de forma gratuita e possibilita que a entidade receba imunidade das contribuições de seguridade social, segundo o Ministério da Cidadania (Anexo 5, p. 104), alguns dos critérios necessários para uma entidade receber o CEBAS são:

“De acordo com o art. 3º da Lei nº 12.101/2009, a certificação será concedida à entidade beneficente que:

- Demonstrar, no exercício fiscal anterior ao do requerimento, que está constituída no mínimo há doze meses;



- Seja constituída como pessoa jurídica nos termos do caput do art.1º;
- e
- Preveja, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidade sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas.

E ainda, aqueles previstos nos artigos 18 a 20 da referida lei:

- Estar inscrita no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso, nos termos do art. 9º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
- Integrar o cadastro nacional de entidades e organizações de assistência social de que trata o inciso XI do art.19 da Lei nº 8.742, de 7 de setembro de 1993.

Acerca da preponderância, a norma do art. 10, § 1º do Decreto nº 8.242/2014, determina que será preponderante a área na qual a entidade realiza a maior parte de suas despesas.” (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2022; Anexo 5).

Porém a Lei 12.101/2009 foi revogada pela Lei Complementar nº 187/2021. Esta última, apesar de revogar a lei anterior, ainda garante a imunidade e direitos das entidades beneficentes referentes às contribuições de seguridade social. Alguns artigos da lei instituem que:

“Art. 2º Entidade beneficente, para os fins de cumprimento desta Lei Complementar, é a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que presta serviço nas áreas de assistência social, de saúde e de educação, assim certificada na forma desta Lei Complementar.

Art. 3º Farão jus à imunidade de que trata o [§ 7º do art. 195 da Constituição Federal](#) as entidades beneficentes que atuem nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta Lei Complementar, e que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;

V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no [§ 7º do art. 195 da Constituição Federal](#);

VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo [inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#);

e

VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.” (DOU, 2021)

Além de a entidade beneficente precisar atender esses requisitos da Lei Complementar nº 187/2021, ela terá que seguir os critérios referente a sua área de atuação. Pela lei, se ela atuar na área da saúde, para conseguir a imunidade tributária, terá que:

“prestar serviços ao SUS, prestar serviços gratuitos, atuar na promoção da saúde ou ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; se atuar na área da educação: obter autorização de funcionamento expedida pela autoridade executiva competente, informar anualmente os dados referentes à instituição ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), atender a padrões mínimos de qualidade aferidos pelos processos de avaliação conduzidos pela autoridade executiva federal competente e deverão ofertar bolsas integrais ou parciais para pessoas que atendam o perfil socioeconômico, sem qualquer forma de discriminação para a concessão de bolsas; se atuar na área da assistência social: executar projetos, serviços ou programas que atuem na defesa e garantia de direitos, assistência a idosos, pessoas com deficiência, crianças e jovens carentes, pessoas de baixa renda” (EGS ADVOGADOS, 1989)

A Lei Complementar 187/2021 além de regulamentar seus critérios tendo como base na Constituição Federal de 1988, nos quesitos de reconhecimento de entidades de terceiro setor e imunidade contributiva, e no Código Tributário Nacional (CNT) para questões de impostos, ela ainda trouxe os requisitos específicos a serem apresentados nas atuações nas áreas de saúde, educação e assistência social. Esta lei ainda prevê que, caso a organização exerça suas atividades nas três áreas, ela não precisa seguir os critérios específicos, porém não pode ter seus custos e despesas superiores a 30%, e permite que haja a geração de recursos, mas não que sejam

distribuídos. Isso possibilita que a entidade guarde algum recurso financeiro para ser utilizado em casos de imprevistos que venham a ocorrer.

## 2.4. Papel atual do Terceiro Setor na economia/sociedade brasileira

Citamos, abaixo, algumas pesquisas realizadas na área do terceiro setor na economia brasileira e como foi seu comportamento, relacionado a quantificação, nas comparações entre os anos.

### 2.4.1 – FASFIL (IBGE)

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Índice de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), no ano de 2016, fizeram uma parceria para que pudessem conhecer mais sobre as Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos no Brasil – FASFIL e também analisar o seu desenvolvimento entre os anos de 2010 e 2016. A partir de estudos feitos, definiram o que seria adotado como FASFIL as organizações privadas, sem finalidade de lucro, institucionalizadas, auto administradas e voluntárias e encontraram um valor de 236.950 entidades. (IBGE, 2019)

**Tabela 6 - Número de unidades locais, pessoal ocupado assalariado e salários e outras remunerações, segundo a natureza jurídica - Brasil - 2016**

Natureza jurídica	Número de unidades locais		Pessoal ocupado assalariado		Salários e outras remunerações	
	Total	Distribuição percentual (%)	Total	Distribuição percentual (%)	Total (1 000 R\$)	Distribuição percentual (%)
<b>Total</b>	<b>5 542 008</b>	<b>100,0</b>	<b>44 519 619</b>	<b>100,0</b>	<b>1 612 606 911</b>	<b>100,0</b>
Administração pública	26 451	0,5	9 291 337	20,9	503 253 462	31,2
Entidades empresariais	4 988 210	90,0	32 031 205	71,9	1 001 708 771	62,1
Entidades sem fins lucrativos	526 841	9,5	3 194 448	7,2	107 467 333	6,7
FASFIL	236 950	4,3	2 272 131	5,1	80 358 495	5,0
Outras entidades sem fins lucrativos	289 891	5,2	922 317	2,1	27 108 838	1,7
Outras	506	0,0	2 629	0,0	177 345	0,0

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Cadastro e Classificações, Cadastro Central de Empresas 2016.

De acordo com a tabela acima, no ano de 2016, as entidades sem fins lucrativos representavam 9,5% de todas as Pessoas Jurídicas (PJ) existentes no Brasil, sendo as FASFIL representantes de 4,3%. Em relação ao pessoal assalariado, as entidades sem fins lucrativos representavam 7,2% e as FASFIL 5,1%. E referente às remunerações, as entidades sem finalidade de lucro e as FASFIL representavam 6,7% e 5%, respectivamente. Isso demonstra que, a pesar de as FASFIL representarem quase metade de todas as entidades sem fins lucrativos, ela é detentora de mais pessoal e tem mais gastos de salários.

**Tabela 32 - Número de unidades locais ativas no Cadastro Central de Empresas - CEMPRES, com indicação de variação percentual, segundo o tipo de entidade - Brasil - 2010/2016**

Tipo de entidade	Número de unidades locais ativas no Cadastro Central de Empresas - CEMPRES					
	Total			Variação percentual (%)		
	2010	2013	2016	2010/2013	2013/2016	2010/2016
<b>Total</b>	<b>5 551 915</b>	<b>5 874 465</b>	<b>5 542 008</b>	<b>5,8</b>	<b>(-) 5,7</b>	<b>(-) 0,2</b>
Entidades sem fins lucrativos	556 846	566 846	526 841	1,8	(-) 7,1	(-) 5,4
Fundações Privadas e Associações Sem Fins Lucrativos - FASFIL	283 812	275 662	236 950	(-) 2,9	(-) 14,0	(-) 16,5
Outras entidades privadas sem fins lucrativos	273 034	291 184	289 891	6,6	(-) 0,4	6,2
Entidades empresariais (1)	4 969 980	5 281 566	4 988 440	6,3	(-) 5,5	0,4
Outras entidades constantes no CEMPRES	25 089	26 053	26 727	3,8	2,6	6,5

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Cadastro e Classificações, Cadastro Central de Empresas 2010/2016.

(1) Entidades empresariais compreendem também as pessoas físicas equiparadas às jurídicas.

De acordo com o que foi apresentado na pesquisa do IBGE (2019), entre os anos de 2010 e 2016 houve uma variação negativa nas entidades sem finalidade lucrativa, de 5,4%, sendo que as FASFIL sofreram o maior impacto (sendo -16,5%). Isso ocorreu porque houve uma crescente de outros tipos de entidades sem fins lucrativos e também um aumento dos assalariados e remunerações, que a quantidade de FASFIL não conseguiu acompanhar.

#### 2.4.2 – MOSC (IPEA)

O IPEA é responsável pela gestão, identificação e organização das estatísticas referentes às OSCs por meio do Mapa das Organizações de Sociedade Civil (MOSC). O MOSC é uma plataforma colaborativa, pública e gratuita, que centraliza informações e estudos sobre diversos temas relacionados à atuação das OSCs, como, por exemplo, a localização geográfica, recursos financeiros, força de trabalho, projetos, dentre outros. (PEREIRA; ANDRADE, 2021).

Para fazer identificação das OSCs ele se utiliza dos mesmos cinco critérios que o IBGE utilizou para a pesquisa de FASFIL e para sua identificação: CNPJ, razão social, nome fantasia, situação cadastral, natureza jurídica e Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE). Após identificação de todas as OSCs, foram selecionadas apenas as com dados cadastrais ativos e inseridas as OSCIPs. A cada dois anos, o IPEA atualiza a base cadastral do MOSC. Foi feita uma comparação entre as edições do MOSC dos anos de 2019 e 2021, a partir de dados coletados dos anos de 2018 e 2020, e foi percebida uma crescente de 33.755 OSCs identificadas, representadas na tabela abaixo.

**Tabela 1 – Distribuição das empresas de acordo com a edição do MOSC (2019 e 2021), na base cadastral do CNPJ, de acordo com naturezas jurídicas elegíveis a serem OSCs, Brasil, 2018 e 2020**

Versão	Natureza jurídica	Empresas por situação de atividade			OSC		
		Ativas	Inativas	Total	Identificadas	Oscips*	Final
2019	399-9 – Associação privada	787.204	573.206	1.360.410	646.994	8	647.002
	306-9 – Fundação privada	12.472	6.344	18.816	12.339	1	12.340
	322-0 – Organização religiosa	121.482	8.258	129.740	121.465	0	121.465
	330-1 – Organização social	1.153	15	1.168	1.114	0	1.114
	Outras naturezas jurídicas	20.542.999	1.185.794	21.728.793	-	0	0
	<b>Total</b>	<b>21.465.310</b>	<b>17.773.617</b>	<b>39.238.927</b>	<b>781.912</b>	<b>9</b>	<b>781.921</b>
2021	399-9 – Associação privada	803.468	582.193	1.385.661	660.002	8	660.010
	306-9 – Fundação privada	12.340	6.727	19.067	12.210	1	12.211
	322-0 – Organização religiosa	141.966	9.921	151.887	142.029	0	142.029
	330-1 – Organização social	1.468	37	1.505	1.426	0	1.426
	Outras naturezas jurídicas	25.382.901	19.578.487	44.961.388	-	0	0
	<b>Total</b>	<b>26.342.143</b>	<b>20.177.365</b>	<b>46.519.508</b>	<b>815.667</b>	<b>9</b>	<b>815.676</b>

Notas:\*Oscips que por ventura não foram identificadas anteriormente.

Fonte: Cadastro do CNPJ, 2018 e 2020, mês de referência novembro em ambos os anos (SRFB).

A partir da tabela, observa-se que, o número de organizações sociais e fundações privadas diminuiu, ao comparar as pesquisas feitas nos anos de 2019 e 2021, e que os das associações privadas e organizações religiosas aumentou e ainda sim culminou em uma variação positiva.

Pereira e Andrade (2021) trazem quais informações podem ser conseguidas a partir do uso do MOSC e de maneira facilitada sendo elas:

“Por meio do MOSC é possível obter: dados sobre a atuação das OSCs, quantidade de vínculos de trabalho formais, títulos e certificações da organização, recursos financeiros, geolocalização da OSC e projetos, dentre outras informações. São utilizados dados de fontes como: a RAIS; Cadastro Nacional de Entidades Sociais (CNES); Cebas (CEBAS-Educação, CEBAS-Saúde e CEBAS-Assistência Social); Censo Suas;” entre outras.

“O conjunto dessas informações incluem, aproximadamente, oitenta campos, distribuídos entre informações cadastrais, oriundas de fontes de dados secundárias ou auto declaratórias. As informações autodeclaradas contemplam: voluntariado, finalidade de atuação da organização, aderência de suas atividades com os ODS, participação em conselhos, conferências e dados complementares como descrição da OSC e identificação.” (PEREIRA; ANDRADE, 2021)

### 2.4.3 – ABONG

A Associação Brasileira de ONGs (ABONG) é uma associação civil sem fins lucrativos, constituída em 1991 e tem o objetivo de fortalecer as OSCs brasileiras que trabalham na defesa e promoção dos direitos e bens comuns da população. De acordo com seu Estatuto

Social, ela considera como ONG “as entidades juridicamente constituídas como fundação ou associação, sem finalidade lucrativa, autônomas e pluralistas, tenham compromisso com a construção de uma sociedade democrática, participativa e com o fortalecimento dos movimentos sociais de caráter democrático” e para se afiliar, a organização precisa ter, no mínimo, dois anos de constituição. (ABONG, 1991).

Não foi possível identificar, na busca feita pelo site, quantas ONGs são associadas à ABONG. Tentamos contato por telefone e via e-mail relacionado a essa informação e saber quantas e quais são premiadas por alguma dessas instituições avaliadoras, porém não obtivemos sucesso.

## **2.5. Histórico dos rankings das ONGs**

Abaixo traremos breve histórico dos principais rankings e premiações concedidas as entidades sem fins lucrativos, a fim de saber como surgiram e, posteriormente, apresentar seus critérios.

### **2.5.1 – Prêmio Bem Eficiente**

Em 1997, o professor Stephen Kanitz da USP se aposentou e resolveu se dedicar ao voluntariado, ajudando o terceiro setor da economia, e após feitas as pesquisas na área, ele descobriu que havia a necessidade de visibilidade, recursos e voluntários. Com isso, ele desenvolveu algumas iniciativas as quais incentivassem a população ser voluntária nas entidades existentes, principalmente as próximas às residências dessas pessoas.

Nesse mesmo ano de 1997, o professor Kanitz instituiu o Prêmio Bem Eficiente, que tinha como intuito dar visibilidade às entidades de terceiro setor, que até então tinham algum reconhecimento social. A ideia deste prêmio surgiu,

“Em 1995, na festa de premiação para as melhores empresas brasileiras, Melhores & Maiores da Revista Exame, e após uma das cerimônias de entrega, vi um dos mais ricos empresários brasileiros, Antonio Ermírio de Moraes, esfregando o prêmio na manga, não se contendo de alegria. Isto embora já tivesse obtido outro prêmio de 100 milhões de dólares: o próprio lucro da sua empresa no ano. O que mostra que até para o empresário bem sucedido o reconhecimento social é muito importante à organização.

E aí, me ocorreu uma constatação assustadora: as entidades sem fins lucrativos não possuem um prêmio de reconhecimento por excelência. E pior, não possuem lucros anuais como forma de prêmio de consolação.

Na época, sete empresários me procuraram dispostos a criar o Prêmio Bem Eficiente, e decidimos parar de premiar empresários bem sucedidos e fazer algo mais nobre que

é premiar entidades que ajudam o próximo." (KANITZ, 1997, apud VOLUNTÁRIOS, 1997)

Ao longo de dez anos – ou seja, se 1997 até 2006 –, foram realizadas, anualmente, as edições deste prêmio e a premiação era concedida a 50 entidades, que eram avaliadas por 42 critérios para a pontuação. Uma condição definida era: a organização que receber o Prêmio Bem Eficiente, terá de ficar as próximas duas edições sem concorrê-lo. Em 2006, o prêmio das entidades foi desativado, não sendo permitido, então, a divulgação destes critérios de avaliação e a equipe Voluntários (2013) informou que, em 2017, passou por uma reestruturação em seu sítio eletrônico e está funcionando totalmente à base do voluntariado.

### 2.5.2 – Instituto Doar – Selo Doar

O Instituto Doar surgiu em 2012 com a missão de ampliar a cultura de doação no Brasil e no mundo, a partir das iniciativas chamadas Dia de Doar e o Selo Doar. O Selo Doar tem a validade de doze meses e ele pode ser renovado por meio de pagamento. Quando o Instituto fizer o lançamento de novos critérios para a certificação, então será necessário passar pelo processo de avaliação para conseguir a nova certificação. (INSTITUTO DOAR, 2012)

O Selo Doar foi elaborado a partir de pesquisas feitas sobre quais critérios os mecanismos nacionais e internacionais utilizam para avaliar as organizações sem fins lucrativos e tem como objetivo incentivar, legitimar e destacar o profissionalismo e a transparência nas organizações não-governamentais brasileiras, na forma de um atestado independente de sua adequação aos Padrões de Gestão, Transparência e Doação (PGTD) ou o que passamos a denominar, a pedido das próprias organizações, de Selo Doar. (INSTITUTO DOAR, 2012). Este teve sua elaboração no ano de 2020 e terá sua validade até o ano de 2023, mesmo ano em que ocorrerá o relançamento deste selo com novos critérios de avaliação. Ele dispõe de 52 critérios/pontos e para ganhá-lo, a entidade deve pontuar em pelo menos 43 dos 52 critérios listados. O selo é dividido em duas categorias: **Selo Doar A** (de 43 a 47 pontos) e **Selo Doar A+** (de 48 a 52 pontos). Tais critérios são distribuídos em oito eixos: (Anexo 1, p. 63-77)

- 1) Causa e Estratégia;
- 2) Governança;
- 3) Contabilidade e Finanças;
- 4) Gestão;
- 5) Recursos Humanos;

- 6) Estratégia de Financiamento;
- 7) Comunicação;
- 8) Prestação de Contas e Transparência.

### **2.5.3 – Instituto Doar – Melhores ONG’s**

Em 2017, outra iniciativa desenvolvida pelo Instituto Doar foi o Prêmio Melhores ONGs, o qual tem como objetivo reconhecer e divulgar as ONGs do Brasil que mais se destacam anualmente pela sua excelência em gestão, governança, sustentabilidade financeira e transparência (PRÊMIO MELHORES, 2017), sendo que uma das categorias elenca as 100 melhores entidades sem fins lucrativos para conceder o prêmio. Essa categoria não define um sistema de ranking no formato tradicional, mas sim formando uma lista em ordem alfabética com as 100 melhores organizações que têm a melhor pontuação na avaliação de cinco critérios: (Anexo 1, p. 80)

- 1) Causa e Estratégia de Atuação;
- 2) Representação e Responsabilidade;
- 3) Gestão e Planejamento;
- 4) Estratégia de Financiamento;
- 5) Comunicação e Prestação de Contas.

Dentro do Prêmio Melhores ONGs, ainda existem outras categorias como: Melhor ONG do Brasil (edição do ano), Melhores Por Cada Causa (educação, saúde, entre outras), Melhor por Região ou Estado e Melhores ONGs de Pequeno Porte. São destacadas algumas condições mais específicas, para a premiação, de duas dessas categorias, por exemplo, as Melhores ONGs de Pequeno Porte, destacam-se 10 ONGs de pequeno porte – com receita anual de até 500 mil reais – onde nem todas precisam constar na lista das 100 Melhores ONGs e, além disso, devem destacar a Melhor ONG de Pequeno Porte (devendo estar necessariamente entre as 100 Melhores ONGs); e para definir a Melhor ONG do Brasil, cada entidade poderá ser destaque em apenas uma categoria dentre Causa, Região ou Estado, ou Pequeno Porte. (Anexo 1, p. 81-82)

### **2.5.4 – Phomenta – Certificação Phomenta**

Encontramos também a Certificação Phomenta, concedida pela equipe Phomenta. “A Phomenta é um negócio de impacto, instituída em 2015, que tem como visão ser uma referência



*global em inovação e educação para os desafios socioambientais, prestando serviços de Diagnósticos e Certificação de ONGs, Aceleração Social e Aceleração Social Corporativa”*. (PHOMENTA, 2015). A Certificação Phomenta foi concebida no ano de 2017 e tem como principal atividade monitorar as boas práticas das organizações não-governamentais no mundo e, em 2018, a Phomenta se tornou a única certificadora brasileira a fazer parte do Comitê Internacional de Monitoramento de ONGs (ICFO).

A avaliação realizada para a certificação, concedida pela Phomenta, tem como base 40 critérios, os quais a entidade sem fim lucrativo deve apresentar. Estes critérios estão divididos em cinco grupos, em que são analisados: (PHOMENTA, 2015) (Anexo 2, p. 84-86)

- 1) Jurídico: os pontos relacionados à regularidade e aos documentos para adequação à legislação e à prevenção de riscos;
- 2) Financeiro: aspectos relacionados à gestão financeira da organização como indicadores financeiros, diversificação de receitas, planos orçamentários e de captação de recursos;
- 3) Gestão e Governança: aspectos de planejamento, execução, monitoramento, e controle das áreas da organização e das diretrizes e regras que a ajudam na tomada de decisões;
- 4) Potencial de Impacto: aspectos relacionados ao planejamento, monitoramento e avaliação de resultados e impactos da organização;
- 5) Comunicação e Transparência: aspectos ligados a como a organização se comunica com o público externo, divulga e dá visibilidade a documentos e informações.

As entidades precisam cumprir, além dos critérios, alguns pré-requisitos como ser uma Organização da Sociedade Civil (OSC) com atuação social, ambiental ou cultural; ter no mínimo dois anos de formalização, contados a partir da data de abertura do CNPJ; não constar no CEPIM, no CEIS e no Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ); possuir documentos contábeis dos últimos dois anos completos; e possuir site e/ou rede social (facebook e/ou instagram), para conseguirem ganhar o Certificado Phomenta. O certificado tem validade de dois anos e pode ser renovado por mais dois, a partir de reavaliação realizada pela equipe Phomenta.

### **2.5.5 - União Europeia no Brasil - Prêmio de Direitos Humanos da União Europeia**

A Delegação da União Europeia no Brasil (EU no Brasil) realizou a quarta edição do Prêmio de Direitos Humanos da União Europeia, o qual tem o objetivo de ressaltar o compromisso da União Europeia e dos seus Estados-Membros no pleno respeito dos direitos humanos para todos, mais particularmente na promoção da igualdade de gênero e na eliminação de qualquer forma de discriminação baseada em diversidade de gênero. (DELEGAÇÃO DA EU NO BRASIL, 1984) e este prêmio será concedido a uma OSC, por meio de avaliação do projeto apresentado e realizado por ela.

Alguns dos critérios necessários que a OSC precisa cumprir para conseguir receber o prêmio é que seu projeto inspire a promoção, proteção e a defesa dos princípios de igualdade de gênero e dos direitos das mulheres e da população LGBTI; tenha Impacto do trabalho na área dos direitos desses grupos e pessoas; e seja sustentável (também no longo prazo). (DELEGAÇÃO DA EU NO BRASIL, 1984) (Anexo 3, p. 89). A entidade poderá enviar sua candidatura se for constituída formalmente, com mais de três anos de existência, nacionais, que atuam no Brasil e implementem as atividades voltadas à área de direitos humanos (principalmente para os grupos mais vulneráveis); e será aceito somente envio de um projeto por participante.

O primeiro passo para a solicitação do Prêmio de Direitos Humanos da União Europeia 2021-2022 é o envio de formulário descrevendo a organização, sua formação, suas fontes de financiamento, o público ao qual se dedica, e as atividades desenvolvidas; e a carta de motivação mostrando o porquê o seu projeto é merecedor do prêmio e que artigo, da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, faz referência. (Anexo 3, p. 94-97)

### **2.5.6 - Associação Paulista de Fundações (APF) – Prêmio APF Inspiradores – PPK**

Outra instituição que trabalha com avaliação de entidades sem fins lucrativos do terceiro setor é a Associação Paulista de Fundações (APF), que teve sua concepção no ano de 1998 e tem como objetivo integrar, associar, apoiar e representar as fundações do Estado de São Paulo e defender seus interesses institucionais. São atuantes nas áreas de educação, ciência, tecnologia, saúde, entre outras atividades de assistência social.

Eles buscam dar reconhecimento para as pessoas e organizações que atuassem nesses tipos de atividades, então surgiu a ideia de criar o Prêmio APF Inspiradores – PPK/Pedro Kassab, visando homenagear o seu principal colaborador, o doutor Pedro Salomão José Kassab, e no ano de 2010 a premiação foi instituída. Outro objetivo desse prêmio é incentivar a atuação de futuros empreendedores e lideranças sociais para que se dediquem a causas de interesse público por meio de exemplos inspiradores. (APF, 1998).

Por meio do site APF (1998) é possível encontrar o regulamento do prêmio, onde são encontradas as informações desde como funciona o Prêmio APF Inspiradores – PPK/Pedro Kassab até seus pré-requisitos para a premiação. As categorias premiadas pela APF são: Pessoa Física e Pessoa Jurídica. A OSC que desejar concorrer a premiação precisa ser uma instituição de direito privado, com atuação no estado de São Paulo, cujas iniciativas e ações sejam dignas de destaque e sirvam de inspiração e referência para a sociedade, nas áreas da educação, saúde, assistência social, cultura, ciência e tecnologia e meio ambiente; ela não poderá ser indicada ao prêmio caso já tenha o recebido e/ou participado da Comissão Organizadora (na mesma edição). A ficha de avaliação utilizada pela Comissão Organizadora apresenta alguns critérios, os quais serão pontuados, para que possa apresentar três indicados ao Colégio de Eleitores de cada categoria. (Anexo 4, p. 98-102)

### 3. Metodologia

A metodologia de pesquisa utilizada neste artigo é a qualitativa, onde foram recolhidas as informações sobre os critérios por meio de e-mails enviados às instituições certificadoras responsáveis, no âmbito da assistência social, que avaliam e reconhecem a atividade das entidades filantrópicas em sua área de atuação.

A primeira identificação a ser feita na pesquisa deste artigo é quais são os prêmios e certificações existentes para entidades do terceiro setor e após as pesquisas em sítios eletrônicos, foram encontradas as instituições certificadoras responsáveis por tais prêmios e certificações. As certificações encontradas foram Selo Doar, Prêmio Melhores ONGs de 2022, Prêmio Bem Eficiente, Prêmio APF Inspiradores – PPK/Pedro Kassab, Certificação Phomenta, Prêmio Direitos Humanos da União Europeia 2021-2022 e Childhood Cancer International Award.

As instituições e organizações responsáveis por avaliar as entidades de interesse social são:

- Instituto Doar é responsável pelo Selo Doar e pelo Prêmio Melhores ONGs;
- A equipe Voluntários era responsável pelo Prêmio Bem Eficiente;
- Associação Paulista de Fundações (APF) é responsável pelo Prêmio APF Inspiradores – PPK/Pedro Kassab;
- A equipe Phomenta é responsável pela Certificação Phomenta;
- A Delegação da União Europeia no Brasil é responsável pelo Prêmio Direitos Humanos da União Europeia 2021-2022;
- A organização Childhood Cancer International é responsável pelo Childhood Cancer International Award.

Contatamos as instituições certificadoras visando identificar os critérios necessários que as organizações precisam apresentar para que possam ganhar seu selo, prêmio ou certificação, referente a área de atuação em que se encontra. No dia 23 de setembro de 2022, enviamos um e-mail para o Instituto Doar referente ao Selo Doar – o qual tem o objetivo de incentivar e legitimar a transparência das ONGs –, solicitando os critérios necessários a serem

apresentados por uma organização sem fins lucrativos para adquirir tal selo e recebemos uma resposta positiva, sendo encaminhado um arquivo com 52 critérios. (Anexo 1, p. 63-77)

No dia 07 de novembro de 2022, enviamos para a equipe Voluntários a solicitação dos critérios utilizados no Prêmio Bem Eficiente, porém recebemos a resposta de que este prêmio foi desativado em 2006 e desde então eles não divulgam mais as informações sobre o mesmo. Desde o final de 2017, a equipe está funcionando totalmente à base do voluntariado. (VOLUNTÁRIOS, 1997)

Após tentativas feitas por telefone relacionadas às ONGs associadas à ABONG, no dia 16 de novembro de 2022, foi enviado e-mail para a Associação buscando saber quantas ONGs são associadas e quais têm algum tipo de premiação, pois seu site não informa esses dados, porém não houve retorno.

No dia 18 de novembro de 2022 foram enviados correios eletrônicos para o, para a equipe Phomenta e para a Associação Paulista de Fundações (APF), solicitando as mesmas informações sobre os critérios necessários para a entidade de terceiro setor receber tal reconhecimento e, em até seis dias, todos eles retornaram com respostas positivas e encaminharam seus critérios avaliativos. (Anexo 2, p. 84-86 e Anexo 4, p. 98-102)

Contatamos, novamente, o Instituto Doar (nos dias 06 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023) porém referente ao Prêmio Melhores ONGs 2022 e os critérios utilizados para fazerem o ranking das 100 melhores empresas. No dia 05 de janeiro de 2023, eles nos responderam que as informações estariam disponíveis no sítio eletrônico <https://www.premiomelhores.org/sobre-o-premio/> e que o “ranking” elaborado por eles era apenas listar as empresas premiadas em ordem alfabética, não trabalhando, portanto, com um ranqueamento convencional. (Anexo 1, p. 78-83)

No dia 07 de janeiro de 2023, o e-mail enviado para a organização Childhood Cancer International, referente ao Childhood Cancer International Award, não houve retorno. Também, nesse mesmo dia, foi enviado correio eletrônico para a Delegação da União Europeia no Brasil, sobre o Prêmio Direitos Humanos da União Europeia 2021-2022, e informaram-nos que todas as informações sobre o prêmio estavam disponíveis no sítio eletrônico <https://www.eeas.europa.eu/delegations/brazil/pr%C3%AAmio-de-direitos-humanos-da->

[uni%C3%A3o-europeia-2021-2022-%E2%80%9Cjuntos-para-promo%C3%A7%C3%A3o-da\\_en?s=191](#). (Anexo 3, p. 87-97)

## 4. Resultados

A partir dos arquivos recebidos com os critérios de avaliação, das instituições que premiam as entidades sem fins lucrativos, foi possível descobrir o que é necessário as organizações apresentarem para concorrerem aos selos e prêmios.

### 4.1. Selo Doar

O Selo Doar avalia questões de administração, governança, transparência, contabilidade e comunicação da entidade. Em seus requisitos estão que a entidade deva ser uma associação sem fins lucrativos, que tenha ao menos um funcionário registrado como CLT, tenha site na internet e que pague o processo de auditoria para a concessão do selo (na primeira vez) e as anuidades, referentes a sua renovação. Ele distribui seus 52 critérios dentro de oito eixos, os quais foram listados anteriormente, podendo serem garantidos o Selo Doar A (pontuando entre 43 a 47 critérios) e o Selo Doar A+ (pontuando entre 48 e 52 critérios). (Anexo 1, p. 63-77)

Alguns dos critérios serão listados de acordo com cada eixo:

**1) Causa e Estratégia:** sua missão está publicada em seu *site* na internet; seu planejamento estratégico foi construído / atualizado nos últimos cinco anos; tem no máximo três eixos de atuação, claros e objetivos, explicitados em seu site; e divulga seus programas e projetos em seu *website*.

**2) Governança:** seu Estatuto Social está disponível em seu site, acessível com no máximo quatro cliques e sem necessidade de *login*/autorização especial; a Assembleia é realizada anualmente e cumpre suas obrigações, incluindo a eleição dos gestores, aprovação das contas anuais, etc.; os membros do Conselho de Administração (ou Deliberativo), ou seu equivalente na organização, e do Conselho Fiscal, não recebem qualquer remuneração dela, direta ou indiretamente (com prestação de serviço, por exemplo) ou de qualquer outra instituição a ela vinculada - como clientes, fornecedores e ou instituição mantenedora; o Conselho Fiscal emite parecer anual sobre as contas da organização, incluindo a fiscalização das ações dos administradores e a emissão de parecer sobre as demonstrações financeiras e transações patrimoniais relevantes.

**3) Contabilidade e Finanças:** elabora anualmente um demonstrativo de resultados e balanço patrimonial (BP), assinado por contador(a) registrado; possui uma previsão de orçamento e/ou do fluxo de caixa para, ao menos, o ano corrente; o orçamento da organização está estruturado por centro de custo; tem uma empresa de contabilidade contratada, prestando serviços mensais, ou equipe interna atuando na área; e submete suas demonstrações contábeis e financeiras anuais a uma auditoria independente.

**4) Gestão:** conta com plano de ação que contemple o planejamento para o ano corrente; o plano de ação do ano corrente identifica e dimensiona, para cada programa e/ou projeto, os recursos financeiros e não financeiros necessários para sua execução, os prazos e responsáveis; e a equipe executiva realiza reuniões com periodicidade mínima anual para planejamento e acompanhamento de seu desempenho da organização.

**5) Recursos Humanos:** há um documento formal de cargos, carreiras e salários na organização - ou, no mínimo, um descritivo das atividades por cargos da instituição, inclusive voluntários; e conta com página, em seu website, para cadastro e/ou envio de currículos de interessados em atuar nela, como funcionários ou voluntários. Ou ao menos um e-mail em seu *site* é disponibilizado.

**6) Estratégia de Financiamento:** conta com pelo menos um funcionário próprio remunerado e que atua exclusivamente com atividades de captação de recursos - mobilização de recursos, desenvolvimento institucional, etc.; possui um plano de captação de recursos para, pelo menos, o ano corrente; possui uma base diversificada de recursos, na qual nenhum financiador único representa mais de 40% da receita anual da instituição.

**7) Comunicação:** tem uma empresa de comunicação contratada, prestando serviços mensais, ou equipe interna atuando na área - contratada ou voluntária; tem um plano de comunicação vigente para, pelo menos, o ano corrente; seu site termina com ".org.br".

**8) Prestação de Contas e Transparência:** elabora relatório anual unificado de impacto, resultado ou atividades; apresenta em seu relatório anual o(s) principal(is) indicador(es) de desempenho das atividades desenvolvidas (tais como número de pessoas atendidas) e dos resultados alcançados; inclui, em seu relatório anual



de atividades, planilhas ou gráficos da movimentação financeira do ano anterior, pelo menos apresentando as receitas classificadas por origem e as despesas classificadas por tipo; publica seus demonstrativos contábeis em arquivos separados, e em versão assinada pelo(a) contador(a) responsável, pelo menos anualmente, em seu *website*, acessíveis em até quatro cliques.

Quando comparados à ITG 2002 (R1), podemos observar que o Selo Doar não exige que DFC, DMPL e Notas Explicativas sejam apresentadas, mas sim apenas o BP e a DRE e também há o fato em comum de que são voltados a entidades sem fins lucrativos. Ademais, os critérios do selo não preveem segregação se receita, despesa e patrimônio das demais contas da organização, não é citado nada relacionado a subvenções ou gratuidades, ou o reconhecimento a valor justo do trabalho voluntário de membros dos órgãos de administração, como é citado na ITG 2002 (R1), porém prevê o orçamento estruturado por centro de custo, contratação de contabilidade e submete suas demonstrações contábeis e financeiras a auditoria independente anualmente, além do seu Conselho Fiscal emitir parecer anuais das demonstrações e disponibilizá-las publicamente em seu *site*, visando a transparência (já que é um eixo a ser avaliado). Tendo em comum apenas 2 dos 27 requisitos.

Quando comparados ao MROSC, observamos que o Selo Doar não tem nenhum critério avaliativo buscando saber das relações de parceria da entidade com o setor público, ou se ela tem alguma certificação no âmbito federal, estadual ou municipal – apesar de não serem mais obrigatórios, de acordo com o MROSC – para conseguir algum tipo de benefício fiscal e tributário. Mas no que tange a sustentabilidade econômica da sociedade, ou seja, suas fontes variadas de recursos, ambos têm essas características. O Selo Doar, inclusive define que uma organização não deve ter uma fonte de recursos superior a 40% de sua receita anual. O selo ainda busca demonstrar o indicador de desempenho das suas atividades desenvolvidas.

#### **4.2. Prêmio Melhores ONGs**

Já o Prêmio Melhores ONGs é avaliado por cinco eixos, sendo alguns semelhantes aos do Selo Doar, e seus dados são coletados em duas fases da premiação. A primeira por questões objetivas e dados verificáveis e a segunda por questões subjetivas (dissertação) e documentos que demonstrem a sistematização de boas práticas de gestão e transparência. Os eixos avaliados são: (Anexo 1, p. 80-82)

- 1) Causa e Estratégia de Atuação;
- 2) Representação e Responsabilidade;
- 3) Gestão e Planejamento;
- 4) Estratégia de Financiamento;
- 5) Comunicação e Prestação de Contas.

O prêmio, como dito anteriormente, é dividido em algumas categorias:

- Melhores ONGs: as 100 organizações do ano que receberem melhor pontuação na avaliação dos cinco eixos receberão a premiação (chamada Melhores ONGs de 2022, no caso desse ano que se passou). Ela consiste em fazer uma lista, em ordem alfabética, com as 100 organizações destacadas – não sendo considerado um ranking.
- Melhor ONG: a melhor ONG do Brasil do ano (exemplo, de 2022).
- Melhores por cada Causa: sendo na área de educação, saúde, assistência social, etc.
- Melhor por Região ou Estado: sendo definida a quantidade pela Comissão Organizadora dessa categoria, dependendo da quantidade de ONGs existentes por cada estado.
- Melhores ONGs de Pequeno Porte: onde serão premiadas 10 ONGs de pequeno porte (com receita anual de até 500 mil reais). Sendo premiada, também, a Melhor ONG de Pequeno Porte, devendo esta estar presente na lista das 100 Melhores ONGs.

Apesar de não termos conseguido apresentar os critérios de cada eixo presente no Prêmio Melhores ONGs, ao ser comparado com o Selo Doar é possível identificar que há eixos em comum entre as premiações como o de Causa e Estratégia, Gestão, Estratégia de Financiamento e Comunicação e Prestação de Contas. O Selo Doar e o Prêmio Melhores ONGs são concedidos pelo Instituto Doar e, por isso, têm essas semelhanças avaliativas.

Não há a possibilidade de comparação com a ITG 2002 (R1), por conta dessa falta de informação. O que podemos inferir é que não há relação entre o Prêmio Melhores ONGs e a ITG 2002 (R1), em caso de considerar que os eixos em comum do Selo Doar e do prêmio

tenham os mesmos critérios, pois tanto os critérios avaliativos desse prêmio e selo, quanto os existentes no ITG não são previstos entre si.

Quando comparados ao MROSC, não podemos inferir que o Prêmio Melhores ONGs tem ou não algum critério avaliativo buscando saber das relações de parceria da entidade com o setor público, ou se ela tem alguma certificação no âmbito federal, estadual ou municipal – apesar de não serem mais obrigatórios, de acordo com o MROSC. Mas no que tange a sustentabilidade econômica da sociedade, ou seja, suas fontes variadas de recursos, ambos têm essa características. O Prêmio Melhores ONGs, por ter o mesmo eixo de “Estratégia de Financiamento” do Selo Doar, define que uma organização não deve ter uma fonte de recursos superior a 40% de sua receita anual.

#### **4.3. Certificação Phomenta**

Outro prêmio é a Certificação Phomenta, que tem o objetivo de avaliar as boas práticas das organizações. É necessário que a organização de terceiro setor cumpra alguns requisitos como ser uma Organização da Sociedade Civil (OSC) com atuação social, ambiental ou cultural; ter no mínimo dois anos de formalização, contados a partir da data de abertura do CNPJ; não constar no CEPIM, no CEIS e no Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIJ); possuir documentos contábeis dos últimos dois anos completos; e possuir site e/ou rede social (facebook e/ou instagram) Ela apresenta 40 critérios distribuídos em cinco grupos, os quais serão listados alguns deles: (Anexo 2, p. 84-86)

**1) Jurídico:** está em dia com as obrigações tributárias em todas as esferas (federal, estadual e municipal); fornece termo de voluntariado por escrito, na versão impressa ou digital, aos voluntários; e tem ações vigentes em relação à proteção de dados das principais pessoas envolvidas em sua atuação (adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD - lei nº. 13.709 /2018). – Documentação: Certidão negativa de débitos estaduais (CND estadual), Certidão negativa de débitos municipais (CND municipal); Termo de voluntariado; e Comprovante de implementação da LGPD.

**2) Financeiro:** possui um Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1, sendo analisado o último ano, de acordo com a documentação contábil; tem resultado financeiro positivo na média dos últimos exercícios analisados. Se o

resultado médio for negativo, a OSC tem patrimônio líquido suficiente para cobri-lo; possui as Notas explicativas das demonstrações contábeis; possui ao menos 3 fontes de receita para seu orçamento anual no último ano avaliado, de acordo com sua documentação contábil. São exemplos de fontes de receita: doações, subvenções e serviços prestados. Caso possua exatamente 3, a participação da menor fonte de receita não pode ser inferior a 5% do total de receitas; não possui fonte de receita que represente mais que 70% do total de receitas, sendo analisado o último ano, de acordo com a documentação contábil; possui um plano financeiro/orçamentário para pelo menos os próximos 3 meses, com informações bem definidas sobre suas receitas e despesas; e possui um plano de captação de recursos para pelo menos os próximos 3 meses, com informações bem definidas sobre suas metas de captação. – Documentação: Balanço Patrimonial (BP); Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE); Notas explicativas do último ano; Plano financeiro / orçamentário; e Plano de captação.

**3) Gestão e Governança:** possui Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e eles foram eleitos de acordo com o número de membros e o período de mandato indicados no Estatuto. Membros do Conselho Fiscal não são os mesmos da Diretoria Executiva; possui Conselho Fiscal ativo no acompanhamento de suas ações, emitindo parecer anual sobre suas contas. Para OSCs com orçamento anual superior a 4,8 milhões, também é realizada uma auditoria contábil independente; realiza programas, projetos ou atividades condizentes com seus objetivos e finalidades estatutárias; possui uma rotina de reuniões definida e formalizada junto às equipes, sendo que as reuniões de equipe ocorrem pelo menos uma vez ao mês. – Documentação: Estatuto, Ata de eleição; Parecer do Conselho Fiscal dos dois últimos anos Relatório de auditoria do último ano (apenas para OSCs com orçamento anual superior a 4,8 milhões); Organograma geral ou descritivo das funções de cada área, cargo ou membro da organização; Atas ou registros das 2 últimas reuniões entre a equipe; Comprovante de treinamento da equipe e/ou calendário de treinamentos da equipe; Comprovante de canal aberto para sugestões, dúvidas e críticas por parte da comunidade onde atua; Cronograma de atividades vigente ou plano de ação para pelo menos o próximo mês; Documento contendo os objetivos de longo prazo.

**4) Potencial de Impacto:** possui indicadores de resultados e/ou impactos da organização e/ou de seus projetos organizados em um documento, ainda que em

formato simples; realiza monitoramento dos indicadores e a maneira como faz isso está organizada em um documento, ainda que em formato simples. – Documentação: Documento descrevendo as transformações que a OSC deseja causar no seu público ou comunidade alvo; Documento contendo os indicadores de resultados e/ou impactos da organização ou de seus projetos; Documento contendo o monitoramento dos indicadores da OSC; Comprovante de participação em redes formais, coletivos, conselhos ou grupos congêneres.

**5) Comunicação e Transparência:** possui *site* e/ou rede social ativos e atualizados (última atualização há pelo menos 1 mês); divulga sua missão em *site* próprio e/ou na sua rede social principal; divulga suas principais frentes de atuação e/ou programas e projetos em *site* próprio e/ou na sua rede social principal; possui relatório anual de atividades, ainda que em formato simples, contendo os principais projetos e resultados alcançados no ano anterior e ele está publicado em *site* próprio e/ou na sua rede social principal; publica anualmente o Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE) em *site* próprio e/ou na sua rede social principal. – Documentação: *E-mails*, boletins informativos, cartas ou lista de transmissão enviados aos doadores, com data (dois últimos); Calendário de postagens/divulgação ou de comunicação institucional.

Ao se comparar com os critérios da ITG 2002 (R1), podemos observar que a Certificação Phomenta não exige que DFC e DMPL sejam apresentadas, mas sim apenas o BP, a DRE e as Notas Explicativas. Também há o fato em comum de que são voltados a entidades sem fins lucrativos e tem como um dos critérios avaliativos reconhecer doações e subvenções como receita, assim como indicado na ITG 2002 (R1). Ademais, os critérios da certificação não preveem segregação se receita, despesa e patrimônio das demais contas da organização, não é citado nada relacionado ao reconhecimento a valor justo do trabalho voluntário de membros dos órgãos de administração e apesar de solicitar as Notas Explicativas, ela não informa se há requisitos, como é citado na ITG 2002 (R1), porém busca saber sobre o ILC da entidade (se é superior ou igual a 1), submete as demonstrações contábeis e financeiras de entidades com orçamento anual superior a 4,8 milhões à auditoria independente, possuir ao menos três fontes de receita, além do seu Conselho Fiscal emitir parecer anuais das demonstrações e disponibilização de DRE publicamente em seu *site*, visando a transparência (já que é um grupo a ser avaliado). Tendo em comum apenas 3 dos 27 requisitos.

Ao se comparar com os critérios do MROSC, observamos que a Certificação Phomenta não tem algum critério avaliativo buscando saber das relações de parceria da entidade com o setor público, ou se ela tem alguma certificação no âmbito federal, estadual ou municipal – apesar de não serem mais obrigatórios, de acordo com o MROSC – para usufruir de algum incentivo fiscal. Mas no que tange a sustentabilidade econômica da sociedade, ou seja, suas fontes variadas de recursos, ambos têm essas características. A Certificação Phomenta, define que uma organização deve possuir no mínimo três fontes de recursos da sua receita anual e, caso ela tenha exatamente três, a menor fonte não poderá ser inferior a 5% e a maior não poderá ser superior a 70%. Assim como o Selo Doar, esta premiação busca trazer o impacto de suas atividades na sociedade e indicadores de resultado.

#### **4.4. Prêmio de Direitos Humanos da União Europeia**

O Prêmio de Direitos Humanos da União Europeia tem o objetivo de ressaltar o compromisso da União Europeia e dos seus Estados-Membros no pleno respeito dos direitos humanos para todos e ele premia uma OSC a partir do projeto que esteja realizando. Os critérios a serem seguidos para a premiação são: (Anexo 3, p. 89)

- 1) Valor da proposta em inspirar a promoção, proteção e a defesa dos princípios de igualdade de gênero e dos direitos das mulheres. A proposta deve sensibilizar e despertar emocionalmente o público, a fim de enfatizar a importância de:
  1. Igualdade de gênero e o combate à discriminação, na lei e na prática, na promoção dos direitos sociais, políticos, econômicos e culturais, o empoderamento de mulheres, meninas e/ou população LGBTI, bem como a participação plena, igual e significativa das mulheres em todas as esferas da vida pública.
  2. Erradicação de todas as formas de discriminação, incluindo a violência sexual e baseada no gênero contra mulheres e meninas (VAW e G), bem como a violência doméstica, e aumentar o apoio e a proteção à elas.
  3. Ações para informar, prevenir e combater todas as formas de discriminação contra lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e intersexuais (LGBTI), incluindo violência LGBTIfóbica e discurso de ódio.

4. Contribuir para a segurança e a proteção de mulheres defensoras de direitos humanos, jornalistas, assegurando assistência às pessoas intimidadas ou ameaçadas.

2) Impacto do trabalho na área dos direitos desses grupos e pessoas: o impacto do projeto emblemático em andamento incluindo a divulgação, promoção, defesa e proteção dos direitos humanos. Até que nível a ação/projeto considerado tem impacto no público-alvo e no público em geral.

3) Sustentabilidade - não apenas pela duração da atividade, mas também pelos esforços de longo prazo para alcançar as metas do projeto.

4) A proposta deve ser considerada como um possível exemplo de boas práticas com potencial para replicação em diferentes locais ou contextos. Aspecto inovador do projeto, com particular foco em soluções inovadoras e eficazes encontradas para assegurar uma melhor proteção dos direitos dos grupos alvos frente aos efeitos diretos e indiretos da discriminação de gênero.

Para concorrer ao prêmio, a OSC deverá enviar dois anexos – um formulário contendo a descrição da organização, a sua missão e suas fontes de financiamento, em percentuais, e qual, como e quanto tempo dura o projeto; e uma carta contendo o motivo pelo qual o projeto mereça ser vencedor do prêmio, indicar o artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 que o projeto se refere e de que maneira o projeto contribui para a promoção da igualdade de gênero – para o e-mail da Delegação da União Europeia no Brasil. (Anexo 3, p. 94-97)

Os critérios do Prêmio de Direitos Humanos da UE, não têm relação alguma ao ser comparado com os critérios da ITG 2002 (R1), a não ser que ambos são relacionados à entidades sem fins lucrativos, pelo fato do prêmio dar maior atenção a avaliação do projeto do que da entidade em si.

Quando comparados ao MROSC, o Prêmio de Direitos Humanos da UE não tem nenhum critério avaliativo buscando saber das relações de parceria da entidade com o setor público, ou se ela tem alguma certificação no âmbito federal, estadual ou municipal. Em relação sustentabilidade econômica da sociedade, ou seja, suas fontes variadas de recursos, o prêmio apenas visa identificar quais as fontes de recursos que a entidade tem. Porém este prêmio busca ser sustentável enquanto ele está sendo posto em prática e também após seu término de aplicação (no longo prazo) e também ter algum impacto significativo na sociedade.

#### **4.5. Prêmio APF Inspiradores – PPK**

O objetivo do Prêmio APF Inspiradores – PPK/Pedro Kassab é incentivar a atuação de futuros empreendedores e lideranças sociais para que se dediquem a causas de interesse público por meio de exemplos inspiradores. É uma premiação concedida a pessoas físicas e jurídicas que atuam no estado de São Paulo e seus critérios são: (Anexo 4, p. 98-102)

- Ter significativa contribuição no campo educação, saúde, assistência social, cultura, ciência e tecnologia ou meio ambiente;
- Conhecimento da população sobre seu trabalho e relevância, embora tenha grande contribuição à sociedade;
- Adoção de práticas inovadoras na sua área de atuação;
- Ser pioneiro em sua área de atuação;
- Ser um associado da APF.

Os critérios do Prêmio APF Inspiradores – PPK, não têm relação alguma ao ser comparado com os critérios da ITG 2002 (R1), a não ser que ambos são relacionados à entidades privadas, sem fins lucrativos e que atue na área social (saúde, educação, assistência social, etc.). Ele ainda é voltado apenas para as atuantes no estado de São Paulo.

Assim como comparado à ITG 2002 (R1), o Prêmio APF Inspiradores – PPK não tem relação alguma ao comparar seus critérios com os previstos no MROSC sobre as parcerias de contratualização com os órgãos públicos, às certificações ou à sustentabilidade econômica referente a fonte variada de recursos. Porém ele busca ter alguma relevância em suas atividades e ser reconhecido pela sociedade.

#### **4.6. CEBAS e MROSC**

A Lei Complementar nº 187/2021 regulamentou o processo de certificação das entidades e de tributação para as entidades. Ela reconhece como entidade beneficente a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que presta serviço nas áreas de assistência social, de saúde e de educação. De acordo com o seu artigo 6º “A certificação será concedida à entidade beneficente que demonstre, no exercício fiscal anterior ao do requerimento a que se refere o art. 34 desta Lei Complementar, observado o período mínimo de 12 (doze) meses de constituição da entidade, o cumprimento do disposto nas Seções II, III e IV deste Capítulo, de acordo com as respectivas áreas de atuação, sem prejuízo do disposto no art. 3º desta Lei.” e seu parágrafo



1º “A entidade que atue em mais de uma das áreas, deverá manter escrituração contábil segregada por área, de modo a evidenciar as receitas, os custos e as despesas de cada atividade desempenhada.”

Ela ainda traz que, para conseguir as imunidades tributárias previstas no § 7º do art. 195 da Constituição Federal, alguns dos critérios a serem seguidos são:

- Não visar lucros, ou conceder alguma vantagem ou benefício para, sócios, dirigentes, conselheiros a partir da realização de suas atividades.
- Mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, de acordo com a ITG 2002 (R1).
- Conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior a 4,8 milhões de reais.

Nesse contexto, a ITG 2002 (R1) define que as demonstrações a serem apresentadas pelas entidades sem fins lucrativos são BP, DRE, DMPL, DFC e Notas Explicativas; a denominação da conta Capital deve ser substituída por Patrimônio Social e as palavras lucro ou prejuízo devem ser substituídas por superávit ou déficit do período. E os critérios apresentados pela CEBAS trazem que as demonstrações a serem apresentadas devem estar em consonância com o definido pelas normas de contabilidade, porém não define quais demonstrações devam ser apresentadas. A CEBAS, assim como a ITG 2002 (R1), trata da segregação de despesas, receitas e gratuidades nos seus registros contábeis. Além disso, essa certificação define que a organização não deve visar lucros, nem conceder vantagens ou benefícios aos seus dirigentes adquiridos a partir de suas atividades, mas sim que apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional.

Enquanto isso, o MROSC informa que não há a necessidade de uma entidade ser certificada ou qualificada para desfrutar de incentivo fiscais previstos na legislação, ele apenas define que as organizações sejam de natureza privada, sem fins lucrativos, legal e

voluntariamente constituídas e administradas e atuem em pelo menos uma área social, definida pelo artigo 3º. da Lei nº 9.790/1999.

Ele ainda dispõe dos contratos de parceria entre os órgãos públicos e as entidades – os Termos de Colaboração, Termo de Fomento e Acordos de Cooperação –, certificação, em relação ao aprimoramento do Governo Federal nas concessões de certificados, e a sustentabilidade econômica, sendo suas fontes de rendas diversificadas (vindo do setor público e privado), doações, financiamentos, incentivos fiscais, simplificação no pagamento de tributos, entre outros; e não participarem de campanhas de interesse político-partidárias ou eleitorais.

#### **4.7. Discussão e Análise**

Apesar de não termos conseguido apresentar os critérios de cada eixo presente no Prêmio Melhores ONGs, ao ser comparado com o Selo Doar é possível identificar que há eixos em comum entre as premiações como o de Causa e Estratégia, Gestão, Estratégia de Financiamento e Comunicação e Prestação de Contas. O Selo Doar e o Prêmio Melhores ONGs são concedidos pelo Instituto Doar e, por isso, têm essas semelhanças avaliativas.

É possível observar que a Certificação Phomonta tem alguns critérios em comum com os enviados pelo Instituto Doar como a exigência de se ter um site, emissão de parecer anual sobre as contas por parte do Conselho Fiscal, divulgação dos programas e projetos no site da organização, apresentam BP e DRE anualmente e submetem a auditoria independente, possuir plano de captação de recursos, relatórios de indicadores de impacto de seus projetos.

Uma das principais diferenças entre os critérios do Selo Doar e a Certificação Phomonta é com relação ao tempo, por exemplo, enquanto no Selo Doar o planejamento seja feito para o ano corrente, a Certificação Phomonta pede um planejamento para os próximos três meses. Há também suas diferenças como, o Selo Doar determina que uma entidade atue em até três áreas, para conseguir focar bem nas suas atividades; possui previsão de orçamento e/ou do fluxo de caixa para, ao menos, o ano corrente; conta com pelo menos um funcionário remunerado próprio. Já a Certificação Phomonta busca saber se a entidade está com as obrigações tributárias e trabalhistas em dia; se há baixo risco de inadimplência; se a entidade possui um Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1; se possui notas explicativas das demonstrações contábeis; se há o incentivo de treinamento interno e/ou externo da equipe.

O Prêmio de Direitos Humanos da União Europeia tem critérios totalmente diferentes comparado às premiações Selo Doar, Prêmio Melhores ONGs e Certificação Phomonta, porém

tem uma semelhança com o Prêmio APF Inspiradores – PPK. Seu foco de avaliação é o projeto realizado pela organização, de que forma ele pode agregar à sociedade, analisando-o subjetivamente e a porcentagem das suas principais fontes de financiamento. A premiação da APF também avalia se o trabalho desenvolvido pela entidade é relevante para a sociedade, além de ser conhecido e inovador. Enquanto os critérios dos prêmios e selos concedidos pelo Instituto Doar e pela equipe Phomenta são voltados a área de atuação (saúde, educação, assistência social, entre outros), gestão de negócios, administração da entidade, prestação de contas pelas demonstrações contábeis, comunicação, planejamento, entre tantos outros pontos relacionados à organização.

O Prêmio APF Inspiradores – PPK, assim como o Prêmio de Direitos Humanos da União Europeia, tem muitas diferenças comparado com os concedidos pelo Instituto Doar e pela equipe Phomenta. A única semelhança é que eles podem atuar na mesma área como educação, saúde, assistência social, cultura, ciência e tecnologia, entre outras. O Prêmio APF Inspiradores – PPK é diferente de todos os outros, pois não atua no âmbito nacional, mas sim apenas no Estado de São Paulo, enquanto as outras premiações atuam na esfera nacional.

Quando comparados os critérios avaliativos dessas instituições e os definidos pelo Governo Federal, para a aquisição da CEBAS, o Instituto Doar e a equipe Phomenta são os que têm solicitações um pouco semelhantes quando se referem às demonstrações contábeis, pois os três solicitam a apresentação de BP e DRE. Assim como a CEBAS, a Certificação Phomenta solicita a apresentação de notas explicativas, auditoria independente com orçamento superior a 4,8 milhões de reais; e o Selo Doar tem suas demonstrações contábeis e financeiras anuais a uma auditoria independente e seus membros não recebem remuneração ou algum tipo de benefício a partir das suas atividades realizadas.

Após as premiações serem comparadas com a ITG 2002 (R1) com o intuito de descobrir se as instituições avaliavam a conformidade entre as organizações e a regulamentação contábil definida pelo CFC, chegamos à conclusão de que há algum alinhamento com a Instrução apenas o Selo Doar e a Certificação Phomenta, mas ainda sim sendo um número muito baixo por corresponder apenas dois e três requisitos – respectivamente – dos 27 listados pela ITG 2002 (R1).

Apesar de essas duas premiações não terem muitos critérios avaliativos em comum com a ITG 2002 (R1), elas trazem como critérios questões de planejamento financeiro, gestão, governança e transparência com o público muito pertinentes. Então, julgamos que essas

premiações concedidas pelo Instituto Doar e a equipe Phomenta de maior relevância para a pesquisa.

Todas as premiações se alinham ao MROSC por premiarem pessoas jurídicas, sem interesses lucrativos, receberem suas fontes de recursos de diversas formas (como doações, recebimento público e privado) e atuarem em alguma área de interesse social. Apesar de não ser definido pelo MROSC, todas as premiações visam gerar um impacto relevante na sociedade a partir da realização de suas atividades.

## **5. Conclusões e recomendações**

Este artigo teve como objeto principal conhecer os critérios utilizados pelas instituições e órgãos, que atestam e certificam as entidades do Terceiro Setor como relevantes na assistência social. Após isso, foi feita a análise dos critérios utilizados por essas instituições e a comparação com os utilizados em certificações governamentais, como a CEBAS, pelas normas de contabilidade da ITG 2002 (R1).

Desde então, no setor público foram se desenvolvendo legislações e qualificações, para diferenciar as entidades sem fins lucrativos das demais pessoas jurídicas privadas, com incentivos fiscais, reconhecimento como Utilidade Pública, certificações, qualificações de OS e OSIP; até chegar na regulamentação do MROSC (surgido com a Lei 13.019/2014 e atualizado pelos Decreto nº 8.726/2016 e Lei 13.204/2015) e a possibilidade de certificação CEBAS (vide Lei Complementar nº 187/2021), mais atualizadas que temos até agora. Na área da contabilidade, em meados dos anos 2000, o CFC havia emitido algumas resoluções e normas que regulamentassem o terceiro setor, como a NBC T 10.4, 10.18 e 10.19, porém em 2012 elas foram revogadas e deram lugar à ITG 2002 que regulamentou as demonstrações contábeis que deveriam ser apresentadas pelas entidades sem finalidade de lucro e em 2015 sofrendo algumas alterações, sendo conhecida como ITG 2002 (R1).

Nesse contexto de reconhecimento e regularização do setor, foram formadas as instituições que avaliavam o desempenho dessas entidades de terceiro setor, com o intuito de fomentarem e impulsionarem o serviço do voluntariado e, para isso, elas dispunham de critérios a serem seguidos para a avaliação das organizações tendo como objetivo a concessão de prêmios. Um dos desafios desse artigo foi a procura, infelizmente sem sucesso, de referências e literaturas que tratassem sobre os critérios de avaliação utilizados por instituições premiadoras e a elaboração de rankings das organizações sem fins lucrativos. Portanto, a procura foi feita em sítios eletrônicos e dessa maneira conseguimos achar seis instituições avaliativas (nacionais e internacionais), porém obtivemos resultado com quatro: Instituto Doar, equipe Phomenta, Delegação da União Europeia no Brasil e Associação Paulista de Fundações.

Analisamos os critérios que utilizam em suas premiações e constatamos que os mais semelhantes entre si são os utilizados para o Selo Doar e a Certificação Phomenta. Estes últimos também foram os que mais se assemelharam ao terem os critérios comparados com o CEBAS,

mas ainda sim têm diversas diferenças no que diz respeito a apresentação dos demonstrativos contábeis previstos na ITG 2002 (R1). Todas as premiações se mostraram alinhadas ao requisito previsto no MROSC relacionado a sustentabilidade econômica por receberem suas fontes de recursos de diversas formas (como doações, recebimento público e privado), além dos requisitos básicos de premiarem pessoas jurídicas, sem interesses lucrativos, e atuarem em alguma área de interesse social.

Outro objetivo desse artigo era descobrir a elaboração de rankings, vimos que o Prêmio Melhores ONGs de 2022 tem uma lista elencando as 100 melhores ONGs, porém descobrimos que não é o formato tradicional de ranqueamento (da melhor entidade para a pior), mas sim uma lista em ordem alfabética com as 100 entidades que tiveram melhor pontuação na avaliação de seus critérios.

Os prêmios concedidos pelo Instituto Doar e pela equipe Phomonta se demonstraram mais pertinentes à pesquisa, a medida que seus critérios de avaliação e concessão da premiação se assemelham a alguns aspectos das normas de contabilidades dispostas na ITG 2002 (R1), ao MROSC e à CEBAS, os quais são regulamentos oficiais e previstos na legislação brasileira.

Essa pesquisa proporcionou descobrir que as instituições avaliadoras de entidades sem finalidade lucrativa, que atuam nas áreas sociais, não seguem integralmente as regulações contábeis de forma integral, nem parcial, mas sim tem o foco maior na administração como questões de gestão, governança; foco nas causas/nas áreas em que atuam; a comunicação e transparência com o público, proporcionando assim maior reconhecimento para as organizações.

E essas questões são muito pertinentes, podendo até serem incluídas nas legislação do MROSC, por exemplo. Contudo, vale ressaltar a importância serem incluídos nos critérios, das instituições avaliadoras, mais requisitos regulamentados pela Lei do MROSC e pela ITG 2002 (R1), pois incentiva uma maior aderência e padronização por parte das organizações. Isso contribui para uma melhoria e crescimento das entidades, em geral, incentivado por um processo de colaboração e cooperação entre elas – ou seja, não sendo competitivas – proporcionando, assim, um reconhecimento social e de mercado nacional e internacionalmente por meio das suas práticas.

Para uma próxima pesquisa, seria interessante buscar instituições premiadoras internacionais e seus critérios de avaliação – visto que as instituições brasileiras fazem pesquisas no âmbito nacional e internacional para elaborarem seus critérios de avaliação – e compará-los com os utilizados no Brasil; investigar o número de entidades de terceiro setor que foram premiadas e não premiadas, identificá-las e os motivos de pelos quais conseguiram (ou não) os prêmios.

## 6. Referências Bibliográficas

ABONG. Quem Somos. ABONG, 1991. Disponível em: <https://abong.org.br/> – Acesso: 31/01/2023

ALVES, Aline; BONHO, Fabiana T. **Contabilidade do Terceiro Setor**. Porto Alegre: SAGAH, 2019.

APF. Prêmio APF Inspiradores - PPK - Sobre o Prêmio. APF, 1998. Disponível em: <http://www.apf.org.br/fundacoes/index.php/2021-04-22-17-10-54/sobre-o-premio.html> – Acesso: 24/01/2023

BRASIL. Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021. Certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 de dezembro de 2021.

BRASIL. Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009. Certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 de novembro de 2009.

BRASIL. Lei nº 3.577, de 04 de julho de 1959. Isenção de taxa de contribuição de previdência dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões de entidades de fins filantrópicos reconhecidas de Utilidade Pública. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 04 de julho de 1959.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Organização da Assistência Social. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 07 de dezembro de 1993.

BRASIL. Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998. Qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que



menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 de maio de 1998.

BRASIL. Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 de março de 1999.

BRASIL. Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935. Declaração de Utilidade Pública. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 de agosto de 1935.

CARNEIRO, Alexandre de Freitas; OLIVEIRA, Deyvison de Lima; TORRES, Luciene Cristina. **Accountability e prestação de contas das organizações do terceiro setor: uma abordagem à relevância da contabilidade.** Sociedade, contabilidade e gestão, Rio de Janeiro v. 6, n. 2, 2011.

CARVALHO, Thyago Augusto de. **Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS): alterações na rede de serviços socioassistenciais da região do Butantã da cidade de São Paulo – SP.** São Paulo, 2021.

CMB. A história de misericórdia das Santas Casas. CMB, 1963. Disponível em: <https://www.cmb.org.br/cmb/index.php/institucional/quem-somos/historico> – Acesso: 01/02/2023

DA SILVA, Priscila Karla Ferreira et al. **Práticas contábeis adotadas por entidades do terceiro setor: uma análise junto a templos religiosos de Pernambuco à luz da ITG 2002.** Revista Evidenciação Contábil & Finanças, v. 5, n. 3, p. 123-139, 2017.

DE CARVALHO, Débora Nacif. **Gestão e sustentabilidade: um estudo multicase em ONGs ambientalistas em Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2006.

DE MEDEIROS, Priscilla Milfont; DE SOUZA VASCONCELOS, Ana Lúcia Fontes; DE MEDEIROS SOUZA, Michelle Milfont. **Prestação de contas aplicada às entidades do terceiro setor: um estudo da conformidade com a ITG 2002**. CAP Accounting and Management-B4, v. 9, n. 9, 2015.

DE MELO, Jacqueline Larissa Pereira; DE SANTANA AZEVEDO, Elayne Patrícia Ribeiro. **Nível de Conformidade com a ITG 2002 (R1) pelas Organizações Não Governamentais Associadas à Abong**. ConTexto-Contabilidade em Texto, v. 19, n. 42, 2019.

Delegação da União Europeia no Brasil. Prêmio de Direitos Humanos da União Europeia 2021-2022: “Juntos para a promoção da igualdade de gênero”. Delegação da União Europeia no Brasil, 1984. Disponível em:

[https://www.eeas.europa.eu/delegations/brazil/pr%C3%AAmio-de-direitos-humanos-da-uni%C3%A3o-europeia-2021-2022-%E2%80%9Cjuntos-para-promo%C3%A7%C3%A3o-da\\_en?s=191](https://www.eeas.europa.eu/delegations/brazil/pr%C3%AAmio-de-direitos-humanos-da-uni%C3%A3o-europeia-2021-2022-%E2%80%9Cjuntos-para-promo%C3%A7%C3%A3o-da_en?s=191) – Acesso: 20/01/2023

EGS Advogados. Saiba o que muda e o que se mantém com a nova Lei CEBAS. EGS Advogados, 1989. Disponível em: <https://egsadvogados.com/nova-lei-cebas/> – Acesso: 25/01/2023

FALCONER, Andrés Pablo; LUCAS, Alexandre; SALAMON, Lester. **A emergência do terceiro setor-uma revolução associativa global**. Revista de administração, São Paulo v. 33, n. 1, p. 5-11, 1998.

IBGE. **As Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos no Brasil 2016**. IBGE,

Rio de Janeiro, 2019.

Instituto Doar. Quem Somos. Instituto Doar, 2012. Disponível em:  
<https://www.institutodoar.org/> – Acesso: 20/01/2023

LOPES, Lais Vanessa Carvalho de Figueiredo. **Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil-MROSC**. ENAP, Brasília, 2019.

MAÑAS, Antonio Vico; DE MEDEIROS, Eptácio Ezequiel. **Terceiro setor: um estudo sobre a sua importância no processo de desenvolvimento sócio-econômico**. *Perspectivas em Gestão & Conhecimento*, João Pessoa v. 2, n. 2, p. 15-29, 2012.

NBC. ITG 2002 (R1), de 21 de agosto de 2015. Trata de entidades sem finalidade de lucros. Conselho Federal de Contabilidade, Brasília, DF, 21 de agosto de 2015.

NIYAMA, Jorge K.; SILVA, César A. T. **Teoria da Contabilidade**. 4º ed. São Paulo: Atlas, 2022.

PEREIRA, Ana Camila Ribeiro; ANDRADE, Pedro Gomes. **Por dentro do Mapa das OSCs: metodologia da base de dados (versão 2021)**. IPEA, Rio de Janeiro, 2021.

Phomenta. Conheça a nova Certificação de ONGs Phomenta. Phomenta, 2015. Disponível em:  
<https://www.phomenta.com.br/conheca-a-nova-certificacao-phomenta> – Acesso: 22/01/2023

Prêmio Melhores. Sobre a premiação. Prêmio Melhores, 2017. Disponível em:  
<https://www.premiomelhores.org/sobre-o-premio/> – Acesso: 22/01/2023

Voluntários. Nossa História. Voluntários, 1997. Disponível em: [www.voluntarios.com.br](http://www.voluntarios.com.br) – Acesso: 18/01/2023

## ARQUIVO 1 – INSTITUTO DOAR

*O Padrão de Gestão, Transparência e Doação 2020 (PGTD-20) estabelece os critérios que entendemos essenciais para que as organizações da sociedade civil brasileiras alcancem a sua sustentabilidade financeira a partir do apoio recorrente dos doadores individuais e corporativos. Dessa forma, ele também atua como um guia para as organizações brasileiras que buscam aprimorar seus processos internos, ampliar o grau de transparência de sua atuação e, como resultado final, fomentar a confiança de doadores e apoiadores no trabalho que desenvolvem.*

# Selo Doar

**O Padrão de Gestão,  
Transparência e  
Doação**

**Versão 2020-2023**

*O Padrão de Gestão, Transparência e Doação foi elaborado a partir de uma extensa pesquisa dos conceitos e critérios adotados por diferentes organismos nacionais e internacionais, da literatura especializada em governança, civil, e das práticas de instituições que recebem e doam recursos para fins sociais e ambientais.*





A versão 2020 é composta por 52 critérios organizados em oito grandes temas, construídos especialmente para a realidade das organizações

brasileiras.

## O Selo Doar revisado

O *Selo Doar* é uma certificação independente, concedida pelo Instituto Doar, às organizações da sociedade civil que comprovam sua adequação aos critérios do PGTD20. O *Selo* tem como funções incentivar, legitimar e destacar o profissionalismo e a transparência nas organizações brasileiras e tem validade de um ano. É composto de um *Selo*, de um *Certificado* e de um *Manual de uso do Selo*, que podem ser utilizados publicamente pelas organizações que fizerem direito a eles.

Para conquistar o *Selo Doar*, a organização deve pontuar em pelo menos 43 dos 52 critérios. Para tanto, será avaliada com base em um questionário a ser respondido e a análise documental realizada pela equipe do Instituto Doar.

O *Selo de Gestão, Transparência e Doação* será concedido nas seguintes modalidades::

- **43 a 47 pontos: Selo Doar A**
- **48 a 52 pontos: Selo Doar A+**

Organizações que pontuarem o mínimo suficiente para o Selo Doar A ou A+ poderão utilizar o Selo por até três anos, sem necessidade de recertificação. Para tanto, deverão apenas realizar a renovação do direito ao uso do Selo, mediante o pagamento da anuidade.

## Requisitos mínimos para o obter o Selo Doar

- Ser uma associação sem fins econômicos. Fundações privadas também podem pleitear o Selo, porém devem levar em consideração que os critérios foram construídos pensando na governança e financiamento de associações independentes, ou seja, financiadas por doadores.
- Ter ao menos um funcionário registrado como "CLT".
- Ter um site na internet.
- Pagar pelo processo de auditoria nos critérios PGDT20 e concessão do Selo, na primeira vez, e pagar a anuidade nas renovações.



# Critérios

*Conheça os 52 critérios do Padrão de Gestão, Transparência e Doação 2020, e a finalidade de cada um deles.*

## Causa e estratégia

- 1. **A missão da organização está publicada em seu site na internet.**

*Esse critério tem como finalidade verificar se a organização apresenta publicamente qual a sua missão - sua razão de existir.*

- 2. **O planejamento estratégico da organização foi construído / atualizado nos últimos cinco anos.**

*O objetivo é verificar se a organização mantém um planejamento estratégico atualizado. O planejamento deverá ser enviado para o Instituto Doar para conferência.*

- 3. **Além da missão, a organização tem no máximo três eixos de atuação, claros e objetivos, explicitados em seu site.**

*Entender se a organização tem definidos de forma clara quais são seus eixos de atuação - ou causas na qual atua, e no máximo 3, proporcionando foco naquilo que faz.*

- 4. **A organização divulga seus programas e projetos em seu website.**

*Conhecer se a organização apresenta para a comunidade os programas e/ou projetos desenvolvidos por ela.*

## **Governança**

- 5. **O Estatuto Social da organização está disponível em seu site, acessível com no máximo quatro cliques e sem necessidade de login/autorização especial.**

*Esse critério tem como finalidade conhecer se a organização disponibiliza publicamente o seu Estatuto, documento mais importante para uma organização da sociedade civil. O link da página na qual o Estatuto está disponível deverá ser informado, e o mesmo deverá ser enviado para conferência.*

- 6. **A Assembleia é realizada anualmente e cumpre suas obrigações, incluindo a eleição dos gestores, aprovação das contas anuais, etc.**

*Entender se a organização cumpre suas obrigações civis, como realizar a assembleia anual de associados.*

- 7. **As atas das últimas duas assembleias gerais estão devidamente registradas em cartório.**

*Confirmar que a organização mantém atualizados seus registros formais junto ao cartório. A última ata deverá ser enviada.*



- ❑ 8. **Depois da Assembleia, o principal órgão de gestão da organização é o Conselho de Administração - ou Conselho Deliberativo.**

*Esse critério tem como finalidade verificar se a organização tem uma estrutura de governança moderna, baseada na liderança de um Conselho, ao invés do modelo mais tradicional de Diretoria voluntária. Organizações que têm a Diretoria como principal órgão depois da Assembleia não serão pontuadas. A verificação será feita no Estatuto da organização.*

- ❑ 9. **Os nomes dos membros do Conselho de Administração (ou Deliberativo), ou seu equivalente (como Diretoria estatutária), e do Conselho Fiscal, estão publicados diretamente em página no website da organização.**

*Verificar se a organização é transparente em relação à sua liderança, e se os nomes das pessoas que compõem seu Conselho, ou Diretoria (quando a instituição não tiver um Conselho), além do Conselho Fiscal, estão publicados online na página dela.*

- ❑ 10. **O Conselho de Administração (ou Deliberativo), ou seu equivalente na organização, é composto por não menos do que 5 pessoas, e não mais do que 20.**

*Entende-se que o Conselho de uma instituição, ou órgão equivalente, deva ter um número adequado de membros para proporcionar a boa gestão e liderança da mesma. A verificação será feita no Estatuto da organização.*

- ❑ 11. **Os membros do Conselho de Administração (ou Deliberativo), ou seu equivalente na organização, e do Conselho Fiscal, não recebem qualquer remuneração dela, direta ou indiretamente (com prestação de serviço, por exemplo) ou de qualquer outra instituição a ela vinculada - como clientes, fornecedores e ou instituição mantenedora.**

*Verificar se a liderança da organização tem engajamento voluntário, como observado nas melhores práticas de governança para organizações da sociedade civil, e se não há conflito de interesse por parte dos membros dos órgãos superiores desta. A verificação será feita no Estatuto da organização.*

- ❑ 12. **O prazo do mandato dos membros do Conselho de Administração (ou Deliberativo), ou seu equivalente, e do Conselho Fiscal, não é inferior a 2 anos nem superior a 4 anos, e os atuais mandatos estão dentro do prazo estipulado.**

*Confirmar o prazo de mandato dos membros dos órgãos superiores da organização, garantindo que tenham tempo suficiente para realizar uma gestão adequada, nem tão curta e nem tão longa. A verificação será feita no Estatuto da organização.*

- ❑ 13. **Considerando eventuais reeleições, o mandato de um mesmo membro do Conselho de Administração (ou Deliberativo), ou seu equivalente, e do Conselho Fiscal, conforme seu Estatuto, não pode ultrapassar 9 anos na instituição.**

*Confirmar que a instituição tenha prática de renovação da liderança, evitando a perpetuação dos líderes nos cargos superiores. A verificação será feita no Estatuto da organização.*

14. **Existe uma política clara e escrita quanto à composição do Conselho de Administração (ou Deliberativo), ou seu equivalente, que leva em consideração critérios de diversidade, e esteja em documento em separado do Estatuto.**

*Entender a política da instituição em relação à composição do seu órgão de gestão superior, verificando a existência de previsão de diversidade (étnica, de gênero, perfil) e quais os seus critérios. A política deverá ser enviada para conferência.*

15. **O Conselho Fiscal emite parecer anual sobre as contas da organização, incluindo a fiscalização das ações dos administradores e a emissão de parecer sobre as demonstrações financeiras e transações patrimoniais relevantes.**

*Confirmar a atuação do Conselho Fiscal da instituição.*

16. **O Conselho de Administração (ou Deliberativo), ou seu equivalente, se reúne pelo menos duas vezes ao ano, ou mais.**

*Confirmar a atuação efetiva do órgão de deliberação superior da instituição. Será preciso informar a periodicidade das reuniões.*

17. **A organização possui um código interno de conduta.**

*Verificar se a organização mantém código de interno de conduta para seus membros. O código de conduta deverá ser enviado para conferência, e não se confunde com regimento interno.*

## Contabilidade e Finanças

- 18. **A organização elabora anualmente um demonstrativo de resultados e balanço patrimonial, assinado por contador (a) registrado.**

*Esse critério tem como finalidade confirmar que a organização mantém controle formal anual das suas informações contábeis. As últimas demonstrações contábeis deverão ser enviadas.*

- 19. **A organização possui uma previsão de orçamento e/ou do fluxo de caixa para, ao menos, o ano corrente.**

*Entender se a organização constrói anualmente sua previsão orçamentária e/ou acompanha o fluxo de caixa. Será necessário enviar o documento para referência.*

- 20. **O orçamento da organização está estruturado por centro de custo.**

*Conhecer se a organização construiu, em seu orçamento, a lógica de organizar seu movimento por centro de custo, facilitando o acompanhamento e controle interno.*

- 21. **A organização tem uma empresa de contabilidade contratada, prestando serviços mensais, ou equipe interna atuando na área.**

*Confirmar se a empresa tem apoio profissional para realização da sua contabilidade, seja empresa terceira contratada ou equipe interna com contador (a).*

- 22. A organização submete suas demonstrações contábeis e financeiras anuais a uma auditoria independente.**

*Verificar se a organização submete suas demonstrações anuais a uma empresa terceira que audita os resultados e emite pareceres técnicos especializados. A última auditoria realizada deverá ser enviada para conferência.*

## **Gestão**

- 23. A organização conta com plano de ação que contemple o planejamento para o ano corrente.**

*Esse critério tem como objetivo entender a organização estrutura seu ano de trabalho a partir de um plano de ação devidamente construído. O plano de ação deverá ser enviado para conferência.*

- 24. O plano de ação do ano corrente identifica e dimensiona, para cada programa e/ou projeto, os recursos financeiros e não financeiros necessários para sua execução, os prazos e responsáveis.**

*Verificar se o plano de ação está devidamente estruturado e contempla fatores que incluem de controle e acompanhamento. O critério será verificado no documento enviado.*

- 25. A equipe executiva realiza reuniões com periodicidade mínima anual para planejamento e acompanhamento de seu desempenho da organização.**

*Conhecer com qual periodicidade a equipe interna da organização para discutir a gestão e acompanhamento dos projetos.*

## Recursos Humanos

- 26. Há um documento formal de cargos, carreiras e salários na organização - ou, no mínimo, um descritivo das atividades por cargos da instituição, inclusive voluntários.**

*Esse critério tem como objetivo verificar se a organização tem um plano formal de cargos, carreiras e salários, incluindo também seu relacionamento com voluntários, se for o caso. O documento deverá ser enviado para conferência.*

- 27. A organização conta com página, em seu website, para cadastro e/ou envio de currículos de interessados em atuar nela, como funcionários ou voluntários. Ou ao menos um e-mail em seu site é disponibilizado.**

*Conhecer se a organização tem um processo estruturado de recebimento de currículos e/out contatos de pessoas interessadas em atuar profissionalmente na mesma.*

## Estratégia de financiamento

28. **A organização conta com pelo menos um funcionário próprio remunerado e que atua exclusivamente com atividades de captação de recursos - mobilização de recursos, desenvolvimento institucional, etc.**

*Esse critério tem como finalidade confirmar se a organização tem a geração de receitas como uma de suas prioridades, e para isso mantém em sua equipe pelo menos um (a) funcionário (a) que tenha sido contratado (a) exclusivamente para esse fim. O nome do (a) funcionário (a), ou do líder da equipe de captação, deverá ser informado.*

29. **A organização possui um plano de captação de recursos para, pelo menos, o ano corrente.**

*Verificar que a organização conta com uma estratégia formal para a sua geração de receitas para, pelo menos, o ano corrente. O documento deverá ser enviado para conferência.*

30. **O plano de captação estabelece as metas de receita para o ano com fontes de recursos distintas, como indivíduos, empresas, governo, etc., ou por iniciativas de captação, como eventos, doadores recorrentes, etc.**

*Verificar se o plano de captação da organização conta com requisitos mínimos fundamentais para a sua boa execução. A conferência será realizada diretamente no documento.*

31. **Há um orçamento anual para a área/despesas de captação de recursos.**

*Entender se a organização conta, como parte do seu orçamento anual, com um orçamento específico para a área de captação de recursos.*

**32. A organização conta com financiadores que fazem doações recorrentes.**

*Entender se a organização já está sendo financiada a partir de doações que são recorrentes, ou seja, que o mesmo doador faz de forma repetida, seja pelo menos uma vez por mês, por semestre ou até por ano, e doe recursos livres (não-carimbados) para a organização, e não para projetos dela.*

**33. A organização tem um programa estruturado de doadores recorrentes, com fluxos de relacionamento com os doadores desenhados.**

*Conhecer se a organização estruturou internamente um programa de recebimento de doações recorrentes. Será preciso enviar um documento para conferência.*

**34. A organização utiliza Sistema de Relacionamento com Doadores (Customer Relationship Management - CRM, como na versão original em inglês), no qual gerencia informações sobre eles.**

*Conhecer se a organização administra os dados dos seus financiadores em uma ferramenta própria para isso, separada de outros bancos de dados/listas da organização. CRM é o nome técnico para um sistema como esse. Será preciso informar o nome da plataforma. (Excel também será considerado)*



- 35. **A organização aceita doações financeiras por meio do seu site, no qual pode-se doar online por meio de cartão de crédito, boleto ou transferência bancária.**

*Conhecer se a organização conta com processo estruturado para receber doações online. A verificação será feita na página da organização na internet.*

- 36. **A organização possui uma base diversificada de recursos, na qual nenhum financiador único representa mais de 40% da receita anual da instituição.**

*Saber se a organização tem dependência financeira de uma única fonte de receita, ou se há diversidade de financiamento, que permite à instituição uma menor vulnerabilidade financeira. Será preciso informar o peso dos principais financiadores na receita total anual da instituição, tendo como referência o ano anterior.*

- 37. **A organização tem uma política escrita em relação às doações e doadores que aceita receber - regras de conduta ética em relação aos seus doadores.**

*Conhecer se a organização tem uma política clara em relação a quais financiadores está aberta a receber recursos e quais não o está, contando com uma ética interna estruturada em relação a seus doadores. Será preciso enviar o documento para conferência.*

## Comunicação

38. **A organização tem uma empresa de comunicação contratada, prestando serviços mensais, ou equipe interna atuando na área - contratada ou voluntária.**

*Esse critério tem como finalidade entender se a organização prioriza comunicação como uma das suas áreas estratégicas, e para isso investe mantendo uma empresa de apoio na comunicação, ou uma equipe interna, seja ela composta por funcionários contratados ou voluntários que apoiam na comunicação. A organização deverá descrever sua equipe/empresa de comunicação.*

39. **A organização tem um plano de comunicação vigente para, pelo menos, o ano corrente.**

*Verificar que a organização conta com uma estratégia formal de comunicação para, pelo menos, o ano corrente. O documento deverá ser enviado para conferência.*

40. **Há um orçamento anual para a área/despesas de comunicação.**

*Entender se a organização conta, como parte do seu orçamento anual, com um orçamento específico para a área de comunicação.*

41. **A organização mantém contas nas principais mídias sociais da internet e posta publicações em suas mídias sociais, com periodicidade mínima definida.**

*Verificar a inserção da organização nas redes sociais, pelo menos em relação às mídias mais importantes do momento. O nome do perfil da organização deverá ser informado para conferência.*

42. **A organização possui uma lista de e-mails para os quais envia um boletim informativo com periodicidade mínima definida.**

*Conhecer se a organização conta mantém contato frequente com sua rede de relacionamento, a partir do envio de boletins online periódicos. O último boletim (ou newsletter) deverá ser enviado para conferência..*

43. **A organização conta com campo, em sua página na internet, para pessoas interessadas que queiram receber informativos cadastrarem seus e-mails.**

*Verificar se a organização mantém política de relacionamento com a comunidade, cadastrando pessoas interessadas em receber seus informativos periódicos.*

44. **O site da organização termina com ".org.br".**  
*Confirmar que a organização mantém página na internet registrada no Brasil, com domínio ".org.br", que caracteriza registro de organização da sociedade civil.*

45. **A organização tem em seu site formulário para contato, para envio de mensagem direta.**

*Entender se a organização mantém porta aberta para receber contato de pessoas interessadas em tirar dúvidas ou entrar em contato diretamente, por meio do próprio veículo da organização na internet.*

46. **Os materiais de comunicação da organização informam como ela se financia e deixam claro como as pessoas podem fazer doações.**

*Estudar se a organização comunica para a sociedade que ela se financia por meio de doações, a partir dos seus próprios materiais institucionais.*

## **Prestação de contas e transparência**

- 47. A organização elabora relatório anual unificado de impacto, resultado ou atividades.**

*Esse critério tem como finalidade saber se a organização produz um relatório único anual consolidando seus resultados para o ano anterior. O relatório também pode ser chamado de impacto, atividades, etc. O documento deverá ser enviado para conferência.*

- 48. A organização publica relatórios de atividades, pelo menos anualmente, em seu website, acessíveis em até quatro cliques.**

*Esse critério tem como finalidade conhecer o nível de transparência da organização para com a comunidade, se ela torna público e deixa acessível seu relatório anual de atividades para todas as pessoas interessadas acessarem.*

- 49. A organização descreve em seu relatório anual as principais realizações do período e apresenta fotos reais ilustrativas das atividades desenvolvidas.**

*Verificar se em seu relatório anual da organização ela apresenta resultados e imagens que ilustram o trabalho desenvolvido.*

50. **A organização apresenta em seu relatório anual o (s) principal (is) indicador (es) de desempenho das atividades desenvolvidas (tais como número de pessoas atendidas) e dos resultados alcançados.**

*Verificar se a organização, em seu relatório anual, trabalha com indicadores de desempenho e dos resultados alcançados.*

51. **A organização inclui, em seu relatório anual de atividades, planilhas ou gráficos da movimentação financeira do ano anterior, pelo menos apresentando as receitas classificadas por origem e as despesas classificadas por tipo.**

*Conhecer se a organização inclui, em seu relatório de atividades, pelo menos os números principais da sua movimentação financeira do ano anterior, agrupando as receitas por receita e as despesas por tipo.*

52. **A organização publica seus demonstrativos contábeis em arquivos separados, e em versão assinada pelo (a) contador (a) responsável, pelo menos anualmente, em seu website, acessíveis em até quatro cliques.**

*Esse critério tem como finalidade conhecer o nível de transparência da organização para com a comunidade, se ela torna públicos os seus documentos contábeis, para todas as pessoas interessadas acessarem. A verificação será realizada no site da organização.*



[HOME \(HTTPS://WWW.PREMIOMELHORES.ORG/\)](https://www.premiomelhores.org/)

[BLOG \(HTTPS://WWW.PREMIOMELHORES.ORG/BLOG/\)](https://www.premiomelhores.org/blog/)

# Sobre a premiação

## Sobre a premiação

O **Prêmio Melhores ONGs** tem como missão reconhecer e divulgar as ONGs do Brasil que mais se destacam anualmente pela sua excelência em gestão, governança, sustentabilidade financeira e transparência. Acreditamos que, além de defender causas, todas as organizações devem trabalhar de acordo com padrões adequados de gestão, planejamento e transparência. Também cremos que isso incentiva a decisão de doação das pessoas em tempo e dinheiro. A participação na seleção Melhores ONGs é aberta e gratuita para todas as associações e fundações sem fins lucrativos, qualquer que seja o seu porte e localização geográfica / local de atuação no país. Não são permitidas participações de sindicatos, igrejas, partidos políticos e outros casos nos quais, na dúvida, o grupo organizador do Prêmio utilizará os critérios definidos pelo pesquisa FASFIL, do IBGE, para verificação. Nosso objetivo é que, de forma voluntária, as organizações que se consideram em condições de melhor gestão e transparência, e portanto mais preparadas para receber doações de indivíduos, possam se apresentar nesta seleção e receber o destaque merecido.

## Realização do prêmio

---

Este Prêmio é realizado pelo **Instituto Doar** em parceria com *O Mundo Que Queremos* e tem apoio da *Ambev*.

O Doar tem por missão ampliar a cultura de doação no Brasil. Desde 2013 promove a conscientização de indivíduos e instituições através de ações exemplares, como o dia nacional da doação (Dia de Doar), o Selo Doar (certificação para ONGs) e o Prêmio Melhores ONGs.



## Como o prêmio é organizado

---

As responsabilidades pela organização do Melhores ONGs se distribuem da seguinte forma:

**Comissão Organizadora** – composta por membros indicados pelo Instituto Doar, é responsável por planejar, organizar e divulgar o Melhores ONGs, bem como deliberar sobre eventuais dúvidas e situações não previstas neste regulamento.

**Comissão Avaliadora** – composta por lideranças, pesquisadores e consultores em gestão de ONGs. Seus membros são convidados, anualmente, pela Comissão Organizadora, e são responsáveis pela análise técnica das organizações candidatas e pela seleção das Melhores ONGs, conforme processos e critérios detalhados adiante.

**Equipe Técnica** – composta por técnicos e pesquisadores indicados pelo Instituto Doar, é responsável pela gestão cotidiana do Melhores ONGs, incluindo a comunicação com as ONGs, o esclarecimento de dúvidas e a análise preliminar de dados das inscrições, tanto para a primeira como para a segunda fase do Melhores.

**Parceiros Estratégicos** – composta por organizações privadas, públicas ou sem fins lucrativos e que se comprometam a contribuir com a missão do Melhores ONGs.

## Escopo do prêmio

---

O Prêmio Melhores ONGs seleciona, de forma técnica e objetiva, organizações que se destacam pela qualidade de sua gestão e transparência, servindo como referência para doadores e voluntários, auxiliando a sua tomada de decisão sobre em qual entidade destinar o seu apoio financeiro e suas horas de voluntariado.

Para selecionar as 100 Melhores ONGs do país, foi desenvolvida uma metodologia de avaliação que combina informações sobre cinco grandes temas transversais que permitem a verificação das condições de transparência e gestão nas organizações:

1. **Causa e Estratégia de Atuação**
2. **Representação e Responsabilidade**
3. **Gestão e Planejamento**
4. **Estratégia de Financiamento**
5. **Comunicação e Prestação de contas**

As informações são coletadas em duas fases. A primeira foca em questões objetivas e dados verificáveis. A segunda dá prioridade a questões mais complexas, respostas por extenso e documentos que demonstrem a sistematização de boas práticas de gestão e transparência.

Toda organização participante do Melhores ONGs receberá, conforme o cronograma previsto, uma devolutiva de sua participação, em que é possível analisar sua performance em relação às organizações tidas como referência (conforme a metodologia do Prêmio). O intuito da devolutiva é permitir uma autoavaliação por parte da organização e de diagnosticar possíveis pontos de melhoria, além de mostrar e celebrar as áreas em que a organização se destaca.



Toda organização participante no Melhores ONGs declara que respeita os procedimentos descritos na Lei Geral de Proteção de Dados (lei nº 13.709/18). Ademais, atesta que as informações podem ser usadas para fins de seleção das Melhores ONGs, bem como para pesquisas sem fins comerciais feitas pelos organizadores do Prêmio ou seus parceiros.

O cronograma previsto para o Prêmio Melhores ONGs 2022 destaca as seguintes datas (que podem sofrer alteração caso necessário, sempre havendo ampla divulgação de quaisquer mudanças neste site e nas mídias sociais do Prêmio):

- Inscrições primeira fase: de 14 de março até 02 de maio
- Divulgação dos resultados da primeira fase: 6 de maio
- Inscrições segunda fase: de 10 de maio a 13 de junho
- Processo de avaliação da segunda fase: de junho a setembro
- Divulgação de resultados e evento de celebração: outubro / novembro (em data a ser confirmada posteriormente) Devolutiva
- para as organizações que não passaram à segunda fase: até agosto 2022
- Devolutiva para as organizações restantes: até dezembro 2022

## Sobre as categorias do Prêmio

---

A seleção do Prêmio Melhores ONGs é dividida da seguinte forma:

Melhores ONGs: As 100 organizações que receberem maior pontuação total nos cinco temas verificados. Não existe um ranking, mas sim o conjunto das 100 ONGs que serão destacadas em ordem alfabética.

Melhor ONG: A Melhor ONG do Brasil (edição de 2022)

Melhores por cada causa: As melhores de cada causa (educação, saúde, etc.).

Melhor por região ou estado: As melhores por região e/ou estado da federação (dependerá da quantidade de ONGs de cada estado, a ser decidido pela Comissão Organizadora).

Melhores ONGs de pequeno porte: a depender de deliberação da Comissão Avaliadora, serão destacadas até 10 ONGs de pequeno porte (com receita anual de até R\$ 500 mil) que merecem destaque, dentre as organizações que passaram à segunda fase do Melhores. Nem todas as 10 precisam se encontrar dentro da lista das 100 Melhores ONGs, pois trata-se de uma forma de destacar e valorizar a atuação das muitas pequenas ONGs que correspondem à maioria das organizações da sociedade civil brasileira. Além da lista das 10, será destacada a Melhor ONG de pequeno porte, necessariamente entre as 100 Melhores.

A definição da Melhor ONG do Brasil ocorrerá durante a reunião final da Comissão Avaliadora. Ela será definida por votação dos membros presentes entre três a cinco opções das ONGs com melhor pontuação durante as fases de seleção. Cada ONG pode ser indicada a apenas um destaque das categorias “Causa”, “Pequeno porte” ou “Região / estado”. Sendo indicada em “Causa”, a organização não pode ser destaque também de “Pequeno porte” ou “Região / estado”. Sendo indicada em “Pequeno porte”, não pode ser destaque também de “Região / estado”. Nessas situações, a próxima organização em pontuação deverá ser indicada como destaque daquela categoria.

Em caso de empate em algumas das categorias acima, serão usados como critérios de desempate a pontuação da Comissão Julgadora. A continuar o empate, será usada a pontuação da equipe técnica da segunda fase, e posteriormente, da primeira fase.

Situações excepcionais serão deliberadas pela Comissão Avaliadora.

É permitido que a ONG indicada a Melhor ONG também seja indicada a uma das outras categorias, a depender do julgamento da Comissão Avaliadora.

## Seleção e Reconhecimento

---

O resultado do Prêmio oferece uma visão única das ONGs brasileiras e quais são as melhores organizações em termos de gestão e transparência. As respostas de cada ONG participante poderão ser usadas como base para textos e imagens para divulgação em mídias físicas e virtuais do Instituto Doar e seus parceiros.

Todas as organizações listadas na seleção anual Melhores ONGs poderão usar em sua comunicação o selo Melhores ONGs daquele ano, seguindo as diretrizes e as orientações fornecidas pela Comissão organizadora.

A veracidade das informações prestadas pelas organizações participantes é de total responsabilidade de cada organização.

Ao se inscreverem no Prêmio Melhores ONGs, os participantes concordam inteiramente com o disposto neste regulamento e autorizam o Instituto Doar a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar na mídia impressa, digital ou em qualquer meio de comunicação sem qualquer ônus os dados fornecidos sobre a organização.

Os dados pessoais dos respondentes são utilizados apenas para contato com a organização participante, visando esclarecimento de alguma dúvida, comunicação de prazos de preenchimento de formulário e comunicações de interesse geral do Prêmio. A pedido do solicitante, estes dados poderão ser excluídos da base da equipe que organiza o Prêmio, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados.

Os resultados da seleção, da premiação e as decisões tomadas durante as etapas de avaliação e julgamento, assim como as decisões sobre os casos omissos deste regulamento, são irreversíveis.

Toda a comunicação das organizações participantes com o processo de Seleção das Melhores ONGs será realizada somente por e-mail e por meio de nossos sites oficiais, sendo dos participantes a responsabilidade por acompanhar as informações divulgadas no processo de seleção.

Quando se julgar necessário, a equipe técnica do Melhores ONGs poderá entrar em contato com as organizações participantes por outras vias além do e-mail (telefone, por exemplo), sempre visando comunicar algum fato relevante, solucionar dúvidas sobre os dados fornecidos ou esclarecer alguma queixa sobre as práticas da organização. Quando permanecer algum questionamento, a equipe técnica poderá levar o assunto para conhecimento da Comissão Avaliadora e posterior deliberação.

A Comissão Avaliadora também poderá promover diligências para verificar a existência de processos administrativos ou judiciais, denúncias ou quaisquer notícias desabonadoras que possam provocar dúvidas ou questionamentos sobre o compromisso das organizações com a Lei, a ética, a integridade e o combate a atos de fraude e corrupção. A Comissão é soberana em suas decisões, não cabendo recurso.

Vamos juntos ampliar a cultura de doação no Brasil e fortalecer a gestão das organizações da sociedade civil!

Políticas de Privacidade (<https://www.premiomelhores.org/politica-de-privacidade/>)

Prêmio Melhores ONGs de 2022 – Designed by   
(<https://matchyacomunicacao.com/>)

## ARQUIVO 2 – PHOMENTA

 <b>GUIA DE CRITÉRIOS E DOCUMENTOS</b>	
<b>JURÍDICO</b>	<b>DOCUMENTOS SOLICITADOS</b>
A OSC está em dia com as obrigações tributárias em todas as esferas (federal, estadual e municipal).	Certidão negativa de débitos estaduais (CND estadual) Certidão negativa de débitos municipais (CND municipal)
A OSC está em dia com as obrigações trabalhistas (FGTS e débitos trabalhistas).	-
A OSC apresenta baixo risco de inadimplência de acordo com o órgão de proteção de crédito.	-
A OSC fornece termo de voluntariado por escrito, na versão impressa ou digital, aos voluntários.	Termo de voluntariado
A OSC tem ações vigentes em relação à proteção de dados das principais pessoas envolvidas em sua atuação (adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD - lei nº. 13.709 /2018).	Comprovante de implementação da LGPD
<b>FINANCEIRO</b>	<b>DOCUMENTOS SOLICITADOS</b>
A OSC possui um Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1, sendo analisado o último ano, de acordo com a documentação contábil.	Balanço Patrimonial*
A OSC tem resultado financeiro positivo na média dos últimos exercícios analisados. Se o resultado médio for negativo, a OSC tem patrimônio líquido suficiente para cobri-lo.	Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE)*
A OSC possui as Notas explicativas das demonstrações contábeis.	Notas explicativas do último ano
A OSC possui ao menos 3 fontes de receita para seu orçamento anual no último ano avaliado, de acordo com sua documentação contábil. São exemplos de fontes de receita: doações, subvenções e serviços prestados. Caso possua exatamente 3, a participação da menor fonte de receita não pode ser inferior a 5% do total de receitas.	Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE)*
A OSC não possui fonte de receita que represente mais que 70% do total de receitas, sendo analisado o último ano, de acordo com a documentação contábil.	Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE)*
A OSC possui um plano financeiro/orçamentário para pelo menos os próximos 3 meses, com informações bem definidas sobre suas receitas e despesas.	Plano financeiro / orçamentário
A OSC possui um plano de captação de recursos para pelo menos os próximos 3 meses, com informações bem definidas sobre suas metas de captação.	Plano de captação

### Legenda

\* Documentos que já foram solicitados no formulário de pré-requisitos, caso já tenham sido enviados, não será necessário enviar novamente.

- Campos em branco serão avaliados internamente pelo time da Phomenta ou pelo site e redes sociais da OSC.

<b>GESTÃO E GOVERNANÇA</b>	<b>DOCUMENTOS SOLICITADOS</b>
A OSC possui Diretoria Executiva eleita de acordo com o número de membros, cargos e o período de mandato indicados no Estatuto.	Estatuto* Ata de eleição*
A OSC possui Conselho Fiscal e ele foi eleito de acordo com o número de membros e o período de mandato indicados no Estatuto. Membros do Conselho Fiscal não são os mesmos da Diretoria Executiva.	Estatuto* Ata de eleição*
A OSC possui Conselho Fiscal ativo no acompanhamento de suas ações, emitindo parecer anual sobre suas contas. Para OSCs com orçamento anual superior a 4,8 milhões, também é realizada uma auditoria contábil independente.	Parecer do Conselho Fiscal dos dois últimos anos Relatório de auditoria do último ano (apenas para OSCs com orçamento anual superior a 4,8 milhões)
A OSC realiza programas, projetos ou atividades condizentes com seus objetivos e finalidades estatutárias.	Estatuto*
A OSC possui organograma geral atualizado ou descritivo das funções de cada área, cargo ou membro da organização, ainda que em formato simples.	Organograma geral ou descritivo das funções de cada área, cargo ou membro da organização
A OSC possui uma rotina de reuniões definida e formalizada junto às equipes, sendo que as reuniões de equipe ocorrem pelo menos uma vez ao mês.	Atas ou registros das 2 últimas reuniões entre a equipe
A OSC incentiva e faz o registro (ainda que de maneira simples) de treinamentos internos e/ou externos da equipe.	Comprovante de treinamento da equipe e/ou calendário de treinamentos da equipe
A OSC possui e promove canal aberto a sugestões, dúvidas e críticas por parte da comunidade onde atua.	Comprovante de canal aberto para sugestões, dúvidas e críticas por parte da comunidade onde atua
A OSC envolve seus beneficiários e/ou a comunidade onde atua nas atividades de planejamento, seja de um projeto específico ou da organização em si.	-
A OSC possui um cronograma de atividades para pelo menos o próximo mês, ainda que em formato simples.	Cronograma de atividades vigente ou plano de ação para pelo menos o próximo mês
A OSC cultiva o hábito de pensar a longo prazo e possui objetivos para os próximos anos, ainda que em formato simples.	Documento contendo os objetivos de longo prazo
<b>POTENCIAL DE IMPACTO</b>	<b>DOCUMENTOS SOLICITADOS</b>
A OSC sabe quais transformações deseja causar no seu público ou comunidade alvo e possui isso organizado em um documento, ainda que em formato simples.	Documento descrevendo as transformações que a OSC deseja causar no seu público ou comunidade alvo
A OSC possui indicadores de resultados e/ou impactos da organização e/ou de seus projetos organizados em um documento, ainda que em formato simples.	Documento contendo os indicadores de resultados e/ou impactos da organização ou de seus projetos
A OSC realiza monitoramento dos indicadores e a maneira como faz isso está organizada em um documento, ainda que em formato simples.	Documento contendo o monitoramento dos indicadores da OSC
A OSC participa de redes formais, coletivos, conselhos ou grupos congêneres, a fim de divulgar e fortalecer sua causa, articular e mobilizar políticas públicas, desenvolver capacidades, entre outros.	Comprovante de participação em redes formais, coletivos, conselhos ou grupos congêneres

**Legenda**

\* Documentos que já foram solicitados no formulário de pré-requisitos, caso já tenham sido enviados, não será necessário enviar novamente.

- Campos em branco serão avaliados internamente pelo time da Phomenta ou pelo site e redes sociais da OSC.

COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	DOCUMENTOS SOLICITADOS
A OSC possui site e/ou rede social ativos e atualizados (última atualização há pelo menos 1 mês).	-
A OSC divulga sua missão em site próprio e/ou na sua rede social principal.	-
A OSC divulga suas principais frentes de atuação e/ou programas e projetos em site próprio e/ou na sua rede social principal.	-
A OSC possui canais oficiais de comunicação (e-mail institucional e/ou telefone e/ou WhatsApp) e eles estão visíveis em site próprio e/ou na sua rede social principal.	-
A OSC possui canal de doação e/ou orientações para doação, patrocínio ou parcerias visível em site próprio e/ou na sua rede social principal.	-
A OSC divulga os parceiros e/ou patrocinadores atuais em site próprio e/ou na sua rede social principal.	-
A OSC mantém a informação sobre a vigência da Diretoria atualizada e divulga os cargos e nomes dos membros eleitos em site próprio e/ou na sua rede social principal (não será considerada a informação que esteja apenas dentro da ata de eleição).	-
A OSC mantém a informação sobre a vigência do Conselho Fiscal atualizada e divulga os nomes dos membros eleitos em site próprio e/ou na sua rede social principal (não será considerada a informação que esteja apenas dentro da ata de eleição).	-
A OSC possui relatório anual de atividades, ainda que em formato simples, contendo os principais projetos e resultados alcançados no ano anterior e ele está publicado em site próprio e/ou na sua rede social principal.	-
A OSC publica anualmente o Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE) em site próprio e/ou na sua rede social principal.	-
A OSC mantém um relacionamento ativo com seus atuais doadores por meio de canais como e-mail, boletins informativos, carta ou lista de transmissão, e o período de tempo entre os dois últimos envios é de no máximo 2 meses.	E-mails, boletins informativos, cartas ou lista de transmissão enviados aos doadores, com data (dois últimos)
A OSC possui um calendário de postagens/divulgação ou calendário de comunicação para pelo menos o próximo mês, ainda que em formato simples.	Calendário de postagens/divulgação ou de comunicação institucional
A OSC respeita a imagem dos beneficiários, não explorando e nem abusando de imagens de sofrimento ou incitando violência, preconceito ou qualquer discriminação.	-
IDENTIDADE INSTITUCIONAL	DOCUMENTOS SOLICITADOS
Não faz parte de um critério de avaliação, porém a foto da OSC será utilizada na elaboração do relatório.	Foto da OSC
Não faz parte de um critério de avaliação, porém a logo da OSC será utilizada na elaboração do relatório.	Logo da OSC
Não faz parte de um critério de avaliação, porém, o vídeo da instituição é importante para podermos conhecer a estrutura da OSC.	Vídeo do espaço da OSC

**Legenda**

\* Documentos que já foram solicitados no formulário de pré-requisitos, caso já tenham sido enviados, não será necessário enviar novamente.

- Campos em branco serão avaliados internamente pelo time da Phomenta ou pelo site e redes sociais da OSC.

**ARQUIVO 3 – DELEGAÇÃO DA UNIÃO EUROPEIA NO BRASIL****Delegation of the European Union  
to Brazil**EEAS > [Brazil](#) >**" Prêmio de Direitos Humanos da União Europeia 2021-2022" : "Juntos para a promoção da igualdade de gênero".****" Prêmio de Direitos Humanos da União Europeia 2021-2022" :  
"Juntos para a promoção da igualdade de gênero".**■ 06.12.2022      · Brazil      · [Press and information team of the Delegation to](#)

Por ocasião da celebração do 77º aniversário da fundação das Nações Unidas em 1945, no âmbito da Estratégia dos Direitos Humanos para o Brasil assim como do Roteiro-país da União Europeia com a sociedade civil, a Delegação da União Europeia no Brasil (UE no Brasil) relança a quarta edição do "Prêmio de Direitos Humanos da União Europeia" intitulado "Juntos para a promoção da igualdade de gênero".

REGULAMENTO

## BRAZIL

Por ocasião da celebração do 77º aniversário da fundação das Nações Unidas em 1945, no âmbito da Estratégia dos Direitos Humanos para o Brasil assim como do Roteiro-país da União Europeia com a sociedade civil, a Delegação da União Europeia no Brasil (UE no Brasil) relança a quarta edição do "Prêmio de Direitos Humanos da União Europeia" intitulado "Juntos para a promoção da igualdade de gênero".

### REGULAMENTO

Por ocasião da celebração do 77º aniversário da fundação das Nações Unidas em 1945, no âmbito da Estratégia dos Direitos Humanos para o Brasil assim como do Roteiro-país da União Europeia com a sociedade civil, a Delegação da União Europeia no Brasil (UE no Brasil) relança a quarta edição do "Prêmio de Direitos Humanos da União Europeia" intitulado "Juntos para a promoção da igualdade de gênero".

O objetivo geral do "Prêmio de Direitos Humanos da União Europeia" é ressaltar o compromisso da União Europeia e dos seus Estados-Membros no pleno respeito dos direitos humanos para todos, mais particularmente na promoção da igualdade de gênero e na eliminação de qualquer forma de discriminação baseada em diversidade de gênero. Para esse fim, a UE no Brasil e as Embaixadas dos Estados-Membros da União Europeia outorgarão um Prêmio de Direitos Humanos à uma Organização da sociedade civil (OSC) brasileira, que demonstre seu compromisso com a questão por meio de um projeto emblemático em andamento.

#### **Artigo 1º - Objeto do Prêmio**

1. O "Prêmio Direitos Humanos da União Europeia" reconhecerá um projeto emblemático em andamento realizado por uma OSC com foco na promoção, proteção e defesa dos princípios de igualdade de gênero, incluindo os direitos de mulheres e meninas, mas também população LGBTI.
2. Além do projeto ganhador, poderão ser reconhecidos outros projetos merecedores de menção honrosa pela qualidade do projeto em linha com os objetivos do prêmio.
3. Poderão participar no concurso para o prêmio unicamente projetos que não sejam já financiados pela União Europeia ou seus Estados-Membros e executados por OSC



formalmente constituídas, com mais de três anos de existência, nacionais, que atuam no Brasil.

20/ 1/2023 15:24

" Prêmio de Direitos Humanos da União Europeia 2021-2022" : "Juntos para a promoção da igualdade de gênero". | EEAS

4. O Prêmio será entregue durante o mês de março 2022, por ocasião do Dia Internacional da Mulher (8 de março).

## **Artigo 2º - Seleção da OSC vencedora**

1. O Prêmio é único e indivisível e será concedido a uma organização vencedora designada pelo voto do Júri.
2. O Júri será composto pelo Embaixador da UE no Brasil, por Representante da ONU no Brasil e pelos Embaixadores dos Estados-Membros da União Europeia no Brasil.
3. Os membros do Júri atuam e decidem, de maneira objetiva, independente e definitiva, sobre a concessão do Prêmio, levando em consideração, entre outros, os seguintes critérios:
  1. Valor da proposta em inspirar a promoção, proteção e a defesa dos princípios de igualdade de gênero e dos direitos das mulheres. A proposta deve sensibilizar e despertar emocionalmente o público, a fim de enfatizar a importância de:
    1. da igualdade de gênero e o combate à discriminação, na lei e na prática, na promoção dos direitos sociais, políticos, econômicos e culturais, o empoderamento de mulheres, meninas e/ou população LGBTI, bem como a participação plena, igual e significativa das mulheres em todas as esferas da vida pública.
    2. A erradicação de todas as formas de discriminação, incluindo a violência sexual e baseada no gênero contra mulheres e meninas (VAW e G), bem como a violência doméstica, e aumentar o apoio e a proteção à elas.
  1. 3. Ações para informar, prevenir e combater todas as formas de discriminação contra lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e intersexuais (LGBTI), incluindo violência LGBTI-fóbica e discurso de ódio.
1. 4. Contribuir para a segurança e a proteção de mulheres defensoras de direitos humanos, jornalistas, assegurando assistência às pessoas intimidadas ou ameaçadas.
2. Impacto do trabalho na área dos direitos desses grupos e pessoas: o impacto do projeto emblemático em andamento incluindo a divulgação, promoção, defesa e proteção dos direitos humanos. Até que nível a ação/projeto considerado tem impacto no público-alvo e no público em geral.
3. Sustentabilidade - não apenas pela duração da atividade, mas também pelos esforços de longo prazo para alcançar as metas do projeto.

Boas práticas - A proposta deve ser considerada como um possível exemplo de boas práticas com potencial para replicação em diferentes locais ou contextos. Aspecto inovador do projeto, com

particular foco em soluções inovadoras e eficazes encontradas para assegurar uma melhor proteção dos direitos dos grupos alvos frente aos efeitos diretos e indiretos da discriminação de gênero.

20/01/2023 15:24

" Prêmio de Direitos Humanos da União Europeia 2021-2022" : "Juntos para a promoção da igualdade de gênero". | EEAS ...

### **Artigo 3° - Prêmio**

O prêmio consistirá em:

1. Um reconhecimento público da OSC vencedora por meio de uma coletiva de imprensa e evento organizado em Brasília, em formato digital/virtual em maio 2023 (*data a ser confirmada*).
2. Um certificado atestando a concessão do prêmio para a OSC, com menção específica do projeto vencedor.
3. Uso do logotipo do prêmio, que poderá ser utilizado pela organização vencedora em todas as suas ações de comunicação e em seu papel de carta.
4. Uma **viagem temática** à União Europeia em 2023 durante a qual uma pessoa representante da OSC vencedora se reunirá com funcionários públicos e contrapartes da sociedade civil europeia que realizam atividades relacionadas ao campo de atividade da OSC vencedora. *[NB: em caso de impossibilidade de viajar para Europa por causa da pandemia, alternativas virtuais serão consideradas]*

### **Artigo 4° - Obrigações do vencedor do Prêmio**

*Ao aceitar o prêmio, a OSC vencedora concorda que sua imagem seja utilizada pela União Europeia para a promoção e divulgação do prêmio, assim como as atividades que desenvolve. Ela também se compromete a:*

1. Continuar seu trabalho de divulgação, promoção, defesa e proteção dos direitos humanos no Brasil.
2. Preparar a viagem temática à UE, em colaboração com a UE no Brasil. Além disso, um breve relatório escrito das entrevistas e atividades realizadas durante a viagem será realizado pela OSC e submetido à Delegação da UE até um período máximo de 30 dias corridos, após a viagem efetuada.

Garantir a divulgação através da imprensa do prêmio e da viagem temática feita (pelo menos uma entrevista com uma mídia nacional).

### **Artigo 5° - Procedimento de apresentação das candidaturas**

1) Poderão ser recebidas candidaturas de OSCs formalmente constituídas, com mais de três anos de existência, nacionais, que atuam no Brasil, que implementem atividades ou projetos focados na proteção e defesa dos direitos dos grupos vulneráveis mais atingidos pela pandemia e seus efeitos colaterais, como por exemplo mulheres, crianças e idosos, bem como em todas as pessoas que se encontram em situações vulneráveis frente à pandemia, incluindo população de rua, indígenas,

refugiados, migrantes, as pessoas deslocadas internamente, LGBTI, população urbana em áreas marginalizadas/desfavorecidas/inseguras, etc..

2) As candidaturas deverão ser enviadas para o seguinte endereço de e-mail: [delegation-brazil-hop@eeas.europa.eu](mailto:delegation-brazil-hop@eeas.europa.eu) até **15 de março de 2023, 17 horas (horário de Brasília)**, citando no título do e-

20/ 1/2023 15:24 " Prêmio de Direitos Humanos da União Europeia 2021-2022" : "Juntos para a promoção da igualdade de gênero". | EEAS ..

mail "Premio Direitos Humanos da União Europeia 2021-2022". Nenhuma candidatura apresentada após a data de encerramento indicada será aceita.

3) Formato de apresentação da candidatura:

1. Um resumo em português que inclui: a descrição da OSC, como é formada, suas fontes de financiamento, o público ao qual se dedica, e as atividades desenvolvidas (2 páginas no máximo conforme o Formulário em anexo I do regulamento).
2. Uma carta de motivação em português (de no máximo 2 páginas conforme o modelo em anexo II do regulamento) mostrando porque o projeto emblemático em andamento da OSC candidata deve ser outorgado com o "Prêmio de Direitos Humanos da União Europeia" e explicitando a que artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 a atividade ou projeto faz referência.

**No link a seguir, você encontrará os formulários a serem usados para a apresentação do formulário (Formulário e Carta de motivação):** [https://eeas.europa.eu/delegations/brazil\\_ptt](https://eeas.europa.eu/delegations/brazil_ptt)

4) Informações sobre o processo e os documentos para apresentação da candidatura:

1. Perguntas poderão ser enviadas por e-mail até 17 de fevereiro de 2023 para: [delegation-brazil-hop@eeas.europa.eu](mailto:delegation-brazil-hop@eeas.europa.eu)
2. As respostas serão dadas até o 24 de janeiro de 2022. Para garantir igualdade de tratamento para todos os participantes, todo e qualquer anúncio importante serão publicados no site da Delegação da União Europeia no Brasil e nas mídias sociais @UEnoBrasil, de maneira apropriada. Portanto, recomenda-se consultar periodicamente para estar devidamente informado.

#### **Artigo 6º - Outras previsões**

1. Somente será aceita 1(uma) proposta por participante.
2. Ao enviar a sua candidatura, as OSCs aceitam este Regulamento.
3. Se no presente Regulamento houver alguma questão não abordada, caberá ao Júri resolver esta questão e, se assim não for o caso, caberá à Delegação da União Europeia no Brasil como organizadora do Prêmio.
4. Ao aceitar o prêmio, o vencedor se responsabiliza por não comprometer a responsabilidade das instituições europeias ou da Delegação da União Europeia no Brasil por seu comportamento ou por suas opiniões. Eles devem abster-se de se expressar ou agir em nome

ou sob a responsabilidade das instituições europeias ou da Delegação da União Europeia no Brasil.

5. O Júri poderá suspender a entrega do Prêmio se for confirmado que o vencedor não assumiu fielmente suas responsabilidades ou se o beneficiário comprometeu a responsabilidade dos representantes do Júri por seu comportamento ou por suas opiniões depois de receber o Prêmio.

20/01/2023 15:24

" Prêmio de Direitos Humanos da União Europeia 2021-2022" : "Juntos para a promoção da igualdade de gênero". | EEAS ...

6. O vencedor do prêmio compromete-se, com antecedência, a devolver à Delegação da União Europeia no Brasil o certificado que atesta a concessão do prêmio, se tiver mentido ou ocultado informações sobre sua candidatura ou se não tiver respeitado as obrigações previstas no presente regulamento.

### Artigo 7º - Cronograma indicativo

<b>10 dezembro 2022</b>	Lançamento do prêmio e divulgação do regulamento por ocasião do Dia Internacional dos Direitos Humanos
<b>17/2/2022</b>	Data final para envio de perguntas dos candidatos interessados
<b>24/2/2022</b>	Data final para publicação das respostas às perguntas recebidas
<b>15/03/2022</b>	Nova data final de entrega de candidaturas
<b>Mês de maio (data para confirmar)</b>	O trabalho da OSC será apresentado por ocasião da Semana da Europa

[20211110 Anexo I ao Regulamento do Premio Direitos Humanos 2020 UE Formulario.docx](#)

[20211110 Anexo II ao Regulamento do Premio Direitos Humanos 2020 UE- Formato Cartade Motivacao.docx](#)

**SEE ALSO**

EUROPEAN UNION WEBSITES

[European Union](#)

[European Commission](#)

[European Parliament](#)

[European Council](#)

[All EU Institutions](#)

[contacts](#)

[Data protection](#)

[Privacy statements](#)

[cookie policy](#)

[Europa analytics](#)

[Language policy](#)

[Legal notice](#)

[Accessibility](#)

[Login](#)



**UNIÃO EUROPEIA**

DELEGAÇÃO NO BRASIL

**PRÊMIO DIREITOS HUMANOS DA UNIÃO EUROPEIA 2021-2022**

*“Juntos para a promoção da igualdade de gênero”*

**Descrição da Organização**

Nome:

Domicílio legal:

E-mail:

Site:

Número de registro (CNPJ):

Ano de criação:

Pessoa de Contato para o prêmio (nome, e-mail, celular):

Pessoa de referência externa:

**Missão da Organização**

Descreva brevemente a missão da organização e da população beneficiada.

Apresentação da Candidatura - Formulário Descritivo

**Fontes de financiamento**

Detalhe as principais fontes de financiamento da organização em percentual (setor público, contribuições privadas, vendas de serviços, doações de organizações internacionais, outras).

**Projeto emblemático em andamento relevante para o prêmio**

Projeto	Período de implementação	Breve descrição
---------	--------------------------	-----------------

--	--	--

**Data:**

**Assinatura:**

Apresentação da Candidatura - Formulário Descritivo



**UNIÃO EUROPEIA**

DELEGAÇÃO NO BRASIL

**PRÊMIO DIREITOS HUMANOS DA UNIÃO EUROPEIA 2021-2022**

***“Juntos para a promoção da igualdade de gênero”***

Em no máximo duas páginas, indique a) por que você acha que o projeto emblemático em andamento da sua organização merece ganhar o "Prêmio Direitos Humanos da União Europeia" e b) a qual artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 esse projeto se refere em particular, e c) em que maneira contribui para a proteção dos direitos de qual grupo vulnerável em tempos de pandemia.



**a) por que você acha que o projeto emblemático em andamento da sua organização merece ganhar o "Prêmio Direitos Humanos da União Europeia"?**

**b) a qual artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 esse projeto se refere em particular?**

**c) em que maneira o projeto contribui para a promoção da igualdade de gênero?**

**Data:**

**Assinatura:**

Apresentação de Candidatura – Carta de motivação

## ARQUIVO 4 – ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE FUNDAÇÕES

### PRÊMIO APF INSPIRADORES - PPK

#### REGULAMENTO

O **Prêmio APF Inspiradores - PPK**, instituído em 2010 pela Associação Paulista de Fundações - APF, foi criado para reconhecer o mérito de pessoas físicas e jurídicas, cujas iniciativas e ações ímpares e meritórias nas áreas da educação, saúde, assistência social, cultura, ciência e tecnologia e meio ambiente, se identifiquem especialmente com as causas da promoção da dignidade humana, da defesa do saber, da ética e do bem comum. Esse prêmio visa sobretudo a inspirar a atuação de futuros empreendedores e lideranças sociais, que se dediquem a causas de interesse público.

O referido Prêmio tem como patrono **Pedro Salomão José Kassab**, personalidade de notório saber, ilibada conduta e alta representatividade nos cenários estadual e nacional, cuja atuação social sempre se destacou por ações importantes nos campos da saúde, da educação, das ciências e da literatura. Foi também eminente colaborador da APF, com decisiva contribuição para a sua reestruturação e consolidação institucional.

#### DA PREMIAÇÃO

A APF promoverá, bienalmente nos anos ímpares, a entrega do **Prêmio APF Inspiradores - PPK**, que consistirá na entrega de um troféu concedido em cerimônia a ser realizada, em local a ser previamente divulgado pelos canais de comunicação usuais da APF.

Caso os premiados não possam comparecer, deverão indicar um representante com antecedência mínima de trinta dias antes da data da outorga do prêmio.

Em caso de renúncia ao Prêmio, a Comissão Organizadora deliberará sobre a sua destinação.

Considerar-se-á renunciado o prêmio não reclamado até o prazo de noventa dias após a cerimônia de entrega.

Os anos pares estão reservados a esforços da APF para a divulgação dos premiados, com a intenção de promover as suas iniciativas e inspirar outros empreendedores, lideranças sociais e instituições a realizarem seus propósitos de interesse público.

#### DAS CATEGORIAS

O **Prêmio APF Inspiradores** será oferecido a duas categorias distintas, a saber: **Prêmio APF Inspiradores - PPK - Pessoa Física** e **Pessoa Jurídica**.

- Para a categoria Pessoa Física, só poderão ser indicadas personalidades com atuação no estado de São Paulo, cujas iniciativas e ações notórias sejam dignas de destaque e sirvam de inspiração e referência para as futuras gerações nas áreas da educação, saúde, assistência social, cultura, ciência e tecnologia e meio ambiente.

- Para a categoria Pessoa Jurídica, só poderão ser indicadas instituições de direito privado, com atuação no estado de São Paulo, cujas iniciativas e ações sejam dignas de destaque e sirvam de inspiração e referência para a sociedade, nas áreas da educação, saúde, assistência social, cultura, ciência e tecnologia e meio ambiente.

## DAS INDICAÇÕES E CRONOGRAMA

A APF encaminhará o convite por e-mail, entre os meses de janeiro e fevereiro do ano da premiação, às suas associadas, para comporem a Comissão Organizadora, que será formada por até cinco membros representantes das associadas que se voluntariarem. Serão admitidos os cinco primeiros que se manifestarem por escrito, em resposta ao convite encaminhado.

A comissão do **Prêmio APF Inspiradores - PPK** desenvolverá suas atividades conforme o seguinte cronograma:

MÊS (Anos pares)	ETAPA	RESPONSÁVEL
Janeiro e Fevereiro	Constituição da Comissão Organizadora	A APF convidará, entre seus associados, representantes para constituírem a Comissão Organizadora do Prêmio.
Março a Abril	Solicitação para que o Grupo I e o Grupo II do Colégio de Eleitores indiquem possíveis candidatos ao <b>Prêmio APF Inspiradores – PPK</b>	A Comissão Organizadora do Prêmio será responsável por receber e sistematizar as indicações.  <u>A Comissão Organizadora aceitará apenas uma (01) indicação, por categoria, de cada entidade do Grupo I e Grupo II. Exemplo: Fundação ABCD fará 01 indicação de Pessoa Física e 01 indicação Pessoa Jurídica.</u>
Maio a Julho	Análise dos indicados	A Comissão Organizadora irá selecionar os três finalistas de cada categoria, orientados pelos critérios do Prêmio, contidos neste Regulamento.
Agosto	Votação	O Colégio de Eleitores – Grupos I e II - deverá votar definindo os vencedores.
Setembro a Dezembro	Evento de premiação	A APF realizará evento de apresentação pública dos vencedores do <b>Prêmio APF Inspiradores - PPK</b>
Anos pares	Ações de promoção dos vencedores para inspirar novas iniciativas.	APF

A apresentação dos indicados pela Comissão Organizadora ao Colégio de Eleitores, deverá ser feita em comunicação especialmente elaborada para esse fim, quando serão fornecidos aos membros do Colégio de Eleitores os subsídios necessários para que possam, por voto eletrônico, escolher o vencedor de cada categoria.

Os meios eletrônicos de divulgação dos indicados, instruções para a votação, apuração dos resultados, dados do evento e entrega da premiação serão validados pela Diretoria da APF.

A eleição dos vencedores ocorrerá especificamente na data final de votação, processando-se o bloqueio da recepção eletrônica de novos votos, contagem apurada pelo meio eletrônico utilizado para este fim.

Esse procedimento será acompanhado presencialmente por pelo menos um dos membros da Comissão Organizadora e por um Membro da Diretoria da APF.

Serão eleitos os indicados que obtiverem a maioria absoluta de votos do Colégio de Eleitores. Uma ata específica será lavrada em ato contínuo a essa apuração.

## DO COLÉGIO DE ELEITORES

A escolha dos premiados nas duas categorias será feita por votação eletrônica. Serão convidados para integrar o Colégio de Eleitores dessa votação dois grupos de eleitores:

- Grupo I: as instituições associadas da APF em dia com suas obrigações.
- Grupo II: as instituições abaixo relacionadas, junto às quais o Dr. Pedro Kassab teve atuação e vínculo importantes:
  - Academia de Medicina de São Paulo
  - Academia Fluminense de Medicina
  - Academia Mineira de Medicina
  - Academia Paulista de Educação
  - Academia Paulista de Letras
  - Associação Médica Brasileira
  - Associação Médica Mundial
  - Casa da Cultura Francesa - Aliança Francesa de São Paulo
  - Centro de Integração Empresa-Escola
  - Conselho de Economia, Sociologia e Política da Federação do Comércio do Estado de São Paulo
  - Conselho Estadual de Educação de São Paulo
  - Conselho Federal de Medicina
  - Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária
  - Conselho Nacional de Saúde
  - Fundação Liceu Pasteur
  - Fundação Educacional Inaciana Padre Sabóia de Medeiros
  - Fundação Faculdade de Medicina
  - Fundação Antônio Prudente
  - Fundação Jean-Yves Neveux
  - Hospital da Polícia Militar do Estado de São Paulo

No caso de uma mesma instituição fazer parte dos dois grupos, esta terá direito somente a um único voto.

O voto será exercido pelo representante legal da instituição ou por pessoa devidamente autorizada, por escrito, com fim específico. Esse eleitor receberá o acesso eletrônico à plataforma de votação, em data específica a ser divulgada pela APF.

As decisões dos membros do Colégio de Eleitores serão tomadas em votação eletrônica por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente da APF, ou seu representante legal, o voto de qualidade em caso de empate.

Os premiados, em ambas as categorias, serão definidos por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente da APF, ou seu representante legal, o voto de qualidade em caso de empate.

## **DOS CRITÉRIOS**

Caberá à Comissão Organizadora do **Prêmio APF Inspiradores - PPK** apresentar aos membros do Colégio de Eleitores três candidatos para cada categoria, que alcancem a maior pontuação segundo os critérios definidos na Ficha de Avaliação anexa a este regulamento.

Havendo empate na pontuação, a Comissão Organizadora indicará os três candidatos de cada categoria por meio de votação simples.

Na edição do prêmio em que uma das categorias não apresente no mínimo três indicações será cancelada a premiação na respectiva categoria.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não poderão ser indicadas ao **Prêmio APF Inspiradores - PPK** pessoas físicas ou jurídicas que:

- Já tenham recebido o referido prêmio;
- Tenham participado da Comissão Organizadora, na mesma edição.

É vedada à Comissão Organizadora a divulgação de qualquer informação fora do cronograma deste edital, sobre os indicados e vencedores nas duas categorias, sendo que toda a comunicação oficial será feita pela Diretoria da APF.

De todas as reuniões e atividades previstas neste Regulamento, será lavrada uma ata.

Casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora do **Prêmio APF Inspiradores - PPK**, não cabendo recursos às decisões dela.



**ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE FUNDAÇÕES**  
**PRÊMIO APF INSPIRADORES - PPK**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DOS INDICADOS AO PRÊMIO**

**OBJETIVO DESTA FICHA DE AVALIAÇÃO**

Esta ficha visa a auxiliar A COMISSÃO ORGANIZADORA na avaliação e pré-seleção de potenciais premiados. O resultado dessa avaliação será o ranqueamento dos três indicados pela Comissão que serão submetidos à assembleia eleitora, composta pelos associados da APF.

A - NOME DO POTENCIAL PREMIADO (AVALIADO)

\_\_\_\_\_

B - NOME DOS AVALIADORES

C - DATA:

\_\_\_\_\_

CRITÉRIOS O(a) avaliado(a) deverá atender aos seguintes critérios para ser indicado para uma lista tríplice:	EM QUE MEDIDA ELE (ELA) ATENDE? (Avaliador: marque o valor que mais se aproxima do que entende correto)				
	NÃO ATENDE	ABAIXO DO MÍNIMO	ATENDE O MÍNIMO	ATENDE A MAIOR PARTE	ATENDE TOTALMENTE
Tem <b>significativa</b> contribuição no campo educação, saúde, assistência social, cultura, ciência e tecnologia ou meio ambiente?	1	2	3	4	5
Embora relevantes contribuições para a sociedade, seu trabalho e relevância ainda não são conhecidos do grande público, merecendo maior divulgação.	1	2	3	6	8
O indicado adota práticas inovadoras na sua área de atuação?*	1	2	3	4	5
O indicado é pioneiro em sua área de atuação? **	1	2	3	4	5
É associado da APF?	5	-	-	-	1

MÍNIMO = 5 PONTOS // MÁXIMO = 28 PONTOS

\* Com as informações que eu tenho, neste momento, considero que o indicado adota ....

\*\* Com as informações que eu tenho, neste momento, considero que o indicado é pioneiro ....



**ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE FUNDAÇÕES**  
**PRÊMIO APF INSPIRADORES - PPK**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DOS INDICADOS AO PRÊMIO**

**OBJETIVO DESTA FICHA DE AVALIAÇÃO**

Esta ficha visa a auxiliar A COMISSÃO ORGANIZADORA na avaliação e pré-seleção de potenciais premiados. O resultado dessa avaliação será o ranqueamento dos três indicados pela Comissão que serão submetidos à assembleia eleitora, composta pelos associados da APF.

A - NOME DO POTENCIAL PREMIADO (AVALIADO)

\_\_\_\_\_

B - NOME DOS AVALIADORES

C - DATA:

\_\_\_\_\_

CRITÉRIOS O(a) avaliado(a) deverá atender aos seguintes critérios para ser indicado para uma lista tríplice:	EM QUE MEDIDA ELE (ELA) ATENDE? (Avaliador: marque o valor que mais se aproxima do que entende correto)				
	NÃO ATENDE	ABAIXO DO MÍNIMO	ATENDE O MÍNIMO	ATENDE A MAIOR PARTE	ATENDE TOTALMENTE
Tem <b>significativa</b> contribuição no campo educação, saúde, assistência social, cultura, ciência e tecnologia ou meio ambiente?	1	2	3	4	5
Embora relevantes contribuições para a sociedade, seu trabalho e relevância ainda não são conhecidos do grande público, merecendo receber luz.	1	2	3	6	8
O indicado adota práticas inovadoras na sua área de atuação?*	1	2	3	4	5
O indicado é pioneiro em sua área de atuação? *	1	2	3	4	5
É associado da APF?	5	-	-	-	1

MÍNIMO = 5 PONTOS // MÁXIMO = 28 PONTOS



Rafaela Chaperman &lt;rafa.lavareda@gmail.com&gt;

**Demanda Nº 1190092022**

1 mensagem

resposta\_faleconosco@cidadania.gov.br <resposta\_faleconosco@cidadania.gov.br>  
 Para: rafa.lavareda@gmail.com

21 de novembro de 2022 13:00



**CENTRAL DE  
 RELACIONAMENTO  
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
 121**

Ministério da Cidadania  
 Secretaria Executiva  
 Ouvidoria Geral  
 Coordenação-Geral da Central de Relacionamento  
 Edifício Parque Cidade Corporate, SHCS, Qd. 06, Bl. A  
 Torre B, 7º andar, sala 704 - Asa Sul  
 Brasília - DF, 70308-200  
 www.cidadania.gov.br

Prezada Senhora RAFAELA LAVAREDA CHAPERMAN  
 Demanda Nº:1190092022

Em atenção ao seu *e-mail*, informamos que quando uma entidade solicita o requerimento de certificação pela primeira vez trata-se uma concessão originária. Ela pode enviar a documentação a qualquer momento e aguardar a decisão, pois nesse caso, a validade do certificado se inicia a partir da data da publicação do deferimento no Diário Oficial da União.

A Lei Nº 12.101/2009 modificou o regime jurídico de concessão da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social. Agora, a concessão e renovação da certificação não são mais responsabilidade do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), mas dos ministérios da Cidadania, da Saúde e da Educação, de acordo com a atuação de cada entidade.

**- ENTIDADE DE EDUCAÇÃO:**

**Ministério da Educação**  
**Endereço:** Esplanada dos Ministérios Bloco "L"  
**CEP:** 70047-900 – Brasília/DF  
**Site:** <http://cebas.mec.gov.br>  
**Telefone:** 0800 616161  
**E-mail:** [cebas@mec.gov.br](mailto:cebas@mec.gov.br)

**- ENTIDADE DE SAÚDE:**

**Ministério da Saúde**  
**Endereço:** Esplanada dos Ministérios Bloco "G"  
**CEP:** 70058-900 – Brasília/DF  
**Site:** [www.saude.gov.br/cebas-saude](http://www.saude.gov.br/cebas-saude)  
**Telefone:** 0800 611 997

**- ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

**Ministério da Cidadania – MC**  
**Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – DRSP**  
**Sector de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3, Lote 1**  
**CEP:** 70.610-635 – Brasília/DF  
**E-mail:** [cebas@mds.gov.br](mailto:cebas@mds.gov.br)  
**Requerimento Eletrônico:** [www.servicos.gov.br](http://www.servicos.gov.br)

Os requerimentos de Certificação CEBAS, no âmbito da Assistência Social, poderão ser protocolados eletronicamente, **via Plataforma Digital**, a partir de 31 de dezembro de 2018, data da publicação da Portaria nº 2.690/GM/MDS.

**O que é a Plataforma Digital?** Para melhorar a análise dos processos de Certificação, o MC aderiu ao Portal de Serviços do Governo Federal. Este Portal de Serviços ([servicos.gov.br](http://servicos.gov.br)) é um canal único e integrado para a disponibilização de informações, solicitação eletrônica e acompanhamento de serviços públicos em geral, para pessoas físicas e jurídicas.

E, a partir disso, os processos de Certificação já serão iniciados neste Portal, por meio da Plataforma de Cidadania Digital, instituída pelo Decreto nº 8.936, de 19/12/2016.

Com isso, as entidades poderão:

- **Requerer a concessão ou renovação da Certificação de forma totalmente online;**
- **Acompanhar o andamento do processo;**
- **Interagir com o MC via sistema; e**
- **Responder diligências eletronicamente, trazendo mais agilidade e transparência aos processos, e melhorando cada vez mais o atendimento às organizações.**

A entidade poderá solicitar o Cebas, dentro do endereço [www.servicos.gov.br](http://www.servicos.gov.br), clicando em:

- MENU => BUSCAR SERVIÇOS POR: categoria ou órgão
- Se clicar em CATEGORIA => ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Se clicar em ÓRGÃO => MINISTÉRIO DA CIDADANIA
- Após, a entidade deverá clicar em "**Certifica-se como Entidade Beneficente de Assistência Social**"
- A entidade deverá clicar em "**Solicitar**"
- Acessar com o Login (CPF) e Senha do Portal de Serviços do Governo Federal ou fazer um novo cadastro.

- Nessa nova tela, a entidade deverá ler as informações sobre o Cebas e após iniciar o REQUERIMENTO da Certificação.

23/11/2022 01:07

Gmail - Demanda Nº 1190092022

A entidade fará todo o seu requerimento de forma eletrônica e o processo tramitará integralmente dentro da Plataforma, até sua decisão final.

A entidade deve seguir todos os passos do processo, conforme a Cartilha que está disponível para consulta no link: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/cartilhas/Cartilha%20CEBAS%20-%20Plataforma%20de%20Cidadania%20Digital.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/Cartilha%20CEBAS%20-%20Plataforma%20de%20Cidadania%20Digital.pdf)

**Até o dia 30 de abril de 2019, a entidade, ainda, poderá requerer o Cebas tanto pelos Correios ou no balcão do protocolo, como diretamente pela Plataforma Digital.**

Se os documentos forem protocolados pelos Correios ou no balcão do MC, o processo seguirá até o final fora da Plataforma.

Se forem protocolados direto na Plataforma, seguirá até o final dentro dela.

**É importante que a entidade já inicie o seu processo na Plataforma, para maior facilidade no envio de documentos e no acesso às informações de seu processo.**

A partir de 01 de maio de 2019, a entidade somente poderá protocolar o seu requerimento de concessão ou renovação do Cebas diretamente na Plataforma Digital. Não haverá mais protocolo via Correios ou balcão no MC.

Informamos ainda que concessão ou renovação de certificação será concedida à entidade de assistência social que presta serviços ou realiza ações assistenciais, de forma gratuita, continuada e planejada, para os usuários e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação.

**De acordo com o art. 3º da Lei nº 12.101/2009, a certificação será concedida à entidade beneficente que:**

- Demonstrar, no exercício fiscal anterior ao do requerimento, que está constituída no mínimo há doze meses;
- Seja constituída como pessoa jurídica nos termos do caput do art.1º; e
- Preveja, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidade sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas.

**E ainda, aqueles previstos nos artigos 18 a 20 da referida lei:**

- Estar inscrita no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso, nos termos do art. 9º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
- Integrar o cadastro nacional de entidades e organizações de assistência social de que trata o inciso XI do art.19 da Lei nº 8.742, de 7 de setembro de 1993.

**Acerca da preponderância, a norma do art. 10, § 1º do Decreto nº 8.242/2014, determina que:**

- Será preponderante a área na qual a entidade realiza a maior parte de suas despesas.

**OBSERVAÇÃO:** Conforme Portaria nº 2.690/GM/MDS, nos protocolos de requerimento de concessão e renovação do Cebas protocolados até o dia 30 de abril de 2019, ainda não será requisito para a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social que a organização integre o cadastro nacional de entidades e organizações de assistência social de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, no ano anterior ao requerimento.

Mas a partir de 01/05/2019, o cadastro no CNEAS passa a ser requisito do CEBAS, ou seja, a entidade deve estar cadastrada no cadastro nacional de entidades e organizações de assistência social de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, no ano anterior ao requerimento.

Vale lembrar que no caso de entidades com atuação em mais de uma área, mas ainda assim preponderante na assistência social, deverá cumprir os requisitos da Certificação em cada uma das áreas, nos termos do art. 13, do Decreto 8.242/2014:

"Art. 13". A concessão da certificação ou renovação de entidade com atuação em mais de uma das áreas referidas no art. 1º dependerá da manifestação dos demais Ministérios certificadores competentes nas respectivas áreas de atuação.

§ 1º O requerimento de concessão da certificação ou de sua renovação deverá ser instruído com os documentos previstos neste Decreto para certificação em cada uma das áreas de atuação da entidade.

§ 2º Recebido o requerimento de concessão da certificação ou de sua renovação, o Ministério certificador competente na área de atuação preponderante da entidade consultará os demais Ministérios interessados, que se manifestarão no prazo de trinta dias, prorrogável por igual período, sobre o cumprimento dos requisitos nas suas respectivas áreas.

§ 3º O requerimento deverá ser analisado pelos Ministérios certificadores interessados e somente será deferido se constatado o cumprimento dos requisitos previstos na Lei no 12.101, de 2009, e neste Decreto, para cada uma de suas áreas de atuação.

Agradecemos o seu contato, ao tempo em que nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos. Para outras informações sobre os projetos, programas e políticas do Ministério da Cidadania - MC acesse o portal <https://www.gov.br/cidadania/pt-br> ou Carta de Serviços ao Cidadão: <http://www.mdspravoce.mds.gov.br>.

Aproveitamos a oportunidade para saber a sua opinião sobre o nosso serviço. Participe da pesquisa de satisfação, [Clique aqui](#).

**Central de Relacionamento do MC  
Ministério da Cidadania – MC**

E-mail - 1190092022